

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.488/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 220/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8987/1995 e suas alterações, Lei Municipal 6.877/2025 e Decreto Municipal n.º 307/2025, em observância ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro(CTB), Lei Federal n.º 9.503/1997 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, o presente edital de Concorrência n.º 001/2025, Processo de Compra n.º 024/2025, tendo por finalidade a **CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, a digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação deverá ser feito **das 13:00 horas do dia 14/07/2025 até às 09:30 horas do dia 20/08/2025**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade concorrência, será considerado a maior oferta, o qual não poderá ser inferior a 18%(dezoito por cento) da receita bruta auferida no mês de referência, regime integral. O objeto da presente licitação é a atribuição de Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Alegrete/RS, sendo ao todo 1.319 vagas de carros, para o controle da rotatividade de veículos, mediante uso remunerado do espaço público, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período, sendo a prestação deste serviço público concedida à PESSOA JURÍDICA, conforme especificações constantes neste Edital.

1.2. A presente Concorrência será processada e julgada em conformidade com as Leis Federais n.º 14.133/21, Lei n.º 8.987/95 em observância a Lei Complementar n.º 123/06 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie em especial a Lei Municipal n.º. 6.877/2025, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos.

1.2.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.2.3. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

1.2.5. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

1.2.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alegrete, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.2.7. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, contendo descrição do **objeto**, e **VALOR UNITÁRIO**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no Preâmbulo.

1.2.8. A proposta deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

1.2.9. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.2.10. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

1.2.11. Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura de Alegrete.

1.2.12. A concessionária deverá administrar e garantir a gestão da operação do sistema, efetuando os controles conforme condições contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2.13. O contrato de Concessão será gerenciado pela Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

2. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão impedidas de participar, empresas cujo ramo de atividade não seja pertinente ao objeto licitado.

2.2. Estão impedidas de participar empresas que sejam coligadas, controladas ou controladoras de outra participante desta licitação;

2.3. Não será permitida a participação de pessoa física.

2.4. Não será admitida participação de consórcios de empresas, sob nenhuma forma.

2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação;

2.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam empregados ou ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Prefeitura do Município de Alegrete.

3. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública de Lances), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.5. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

3.6. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.

3.7. O modo de disputa será **ABERTO**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública com duração de **10 (DEZ)** minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e,

transcorrido o período de até **10 (DEZ)** minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

3.8. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.10. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de maior valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

3.11. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no TÍTULO DA HABILITAÇÃO.

4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4. Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada, no caso de ser beneficiada da Lei supra.

5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

5.1. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

5.3. Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio e/ou sede do licitante;

5.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5. Certificado de regularidade junto à Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.6. Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Capacidade Técnica Operacional – Será demonstrada através da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico relativa ao profissional responsável técnico que atuou na prestação do serviço atestado, comprovando que a proponente executou e/ou executa o serviço por um período superior a 01(um) ano em Municípios, Distritos e/ou equiparados com o sistema de estacionamento rotativo, compatível com o objeto licitado nos quesitos operacionais, tecnológicos e de sistemas;

6.2. Capacidade Técnica Profissional – Indicação de profissional de nível superior, com apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), através de Certidão de acervo Técnico – CAT no CREA ou CAU que comprove(m) experiência para as seguintes atividades: Serviços de implantação, instalação, operação e manutenção de sistema de estacionamento rotativo de veículos;

Obs.: A comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor dos atestados mencionados no Item acima deverá ser feita, na data da assinatura do contrato, através da apresentação do registro em carteira profissional, ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a licitante, ou de que o profissional possui vínculo societário comprovado pelo contrato social.

6.3. Atestado emitido pelo Município de Alegrete de que o representante da licitante visitou e tem pleno conhecimento do local de implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, bem como dos detalhes que norteiam sua implantação e operacionalização, com data de visita posterior à publicação do aviso desta licitação e até 05 (cinco) dias de antecedência a data aprazada para abertura do certame, e pré-agendada com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito;

Obs: Para efetuar a visita técnica, o licitante, ou seu representante legal, deverá possuir documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

Realizada a visita técnica será emitido **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES FUTURAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, em favor da licitante, assinado por representante do Poder Concedente e pelo representante da Licitante, atestado este que deverá ser apresentado na – Habilitação.

A visita deverá ser agendada junto à Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania, pelo Fone: (55) 3120-1068.

A visita técnica se dará em caráter obrigatório para que o licitante fique ciente das dificuldades, esforços e investimentos necessários à execução do objeto, cujas dificuldades não conseguem ser reproduzidas fielmente no Projeto Básico e que futuramente quando encontradas não poderão ser alegadas para a inexecução parcial ou total do contrato, além de solicitações de aditivos contratuais e quaisquer outros que venham a impactar na implantação do objeto e no percentual de repasse para o município.

Não havendo interesse da licitante em realizar a visita técnica, a mesma deverá obrigatoriamente formalizar declaração de que abre mão da visita técnica como assim a estivesse realizado – Habilitação em substituição ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES FUTURAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.4. Certidão de Registro ou Inscrição de Regularidade de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física (responsável técnico) no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, valido na data da licitação.

7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário assinado por seu representante legal e contador responsável, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

7.1.1. Os documentos referidos no item 6.1 da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.1.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.2. A empresa deverá enviar em 01(uma) via, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social:

<u>Índice de Liquidez Corrente:</u> $LC = AC/PC > 1,0$	<u>Onde:</u> <u>AC = Ativo Circulante</u>
<u>Índice de Liquidez Geral:</u> $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > 1,0$	<u>RLP = Realizável a Longo Prazo</u>
<u>Solvência Geral:</u> $SG = AT / (PC + ELP) > 1,0$	<u>AT = Ativo Total</u>
	<u>PC = Passivo Circulante</u>
	<u>ELP = Exigível a Longo Prazo</u>

OBSERVAÇÃO:

Caso a empresa apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores a 01 (um), deverá comprovar ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 69, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da abertura desta Concorrência.

8. DO PARECER TÉCNICO E DILIGÊNCIAS

8.1. Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Departamento Técnico, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

8.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

8.3. Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1 Com vistas ao interesse público, na escolha da proposta mais vantajosa ao Município de Alegrete será adotado como critério de julgamento, a maior oferta de percentual incidente sobre o valor do faturamento bruto mensal, obtido com o objeto do presente Edital, repassado mensalmente ao Município;

9.2 Serão desclassificadas as propostas com percentual inferior a 18% (dezoito por cento);

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo a licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

10.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

10.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

10.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.2. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a apresentar a Garantia do Contrato e assinar o contrato, dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado desde de que seja devidamente justificado.

12.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a apresentar a Garantia do Contrato (valor da outorga) e assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- b) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) A multa de que trata a letra a, deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS OBRIGAÇÕES:

13.1 DA CONCESSIONÁRIA

13.1.1. A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do Contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente de estes trabalhos serem executados.

13.1.2. A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.1.3. O não cumprimento, pela Concessionária, dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar na rescisão do Contrato, sem direito à indenização.

13.1.4. O representante da Concedente poderá exigir medidas adicionais na área de abrangência do Projeto, como também poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

12.5. A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

12.6. A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de Alegrete ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela Concedente, do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

13.2. DA CONCEDENTE

13.2.1. Cumprir e fazer cumprir às disposições regulamentares da concessão, as cláusulas contratuais, aplicar as penalidades inerentes e exercer a fiscalização de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

13.2.2. Efetuar fiscalização do serviço objeto desta licitação, por meios próprios ou através de conveniados, aplicando as penalidades aos infratores e que deixarem de efetuar o pagamento das tarifas e arrecadando as multas decorrentes.

13.2.3. Garantir a eficácia do sistema de estacionamento rotativo, objeto da presente concessão, dando pleno apoio ao concessionário na sua atuação, colocando permanentemente disponíveis, durante o período de funcionamento do sistema, agentes de trânsito com poder necessário de atuação, com a finalidade de firmar os autos de infração dos veículos estacionados em desacordo com o sistema.

13.2.4. Efetuar comunicado à Concedente referente aos “avisos de irregularidades” emitidos, os quais foram devidamente informados pela Concessionária à Concedente para aplicação das penalidades, solicitando a mesma tomar providências para que se cumpra o objeto deste, o não cumprimento deste poderá acarretar em uma análise e adequação para o efetivo equilíbrio econômico- financeiro desta concessão.

13.2.5. A Concedente indicará um profissional que fiscalizará os serviços e o relacionamento com a Concessionária.

13.2.6. A Concedente se obriga a proceder a análise e aprovação do projeto implantado e submetido pela Concessionária, autorizando em seguida o início da operação.

13.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Concessionária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Concessionária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

14.2 A prorrogação deixará de ser efetivada na hipótese da concessionária não apresentar satisfatório padrão de desempenho na prestação do serviço ao longo do período contratual, devidamente aferido em avaliações periódicas pela Administração Pública, e ainda, observada a manifestação de uma das partes.

14.3 Com base no previsto na Lei Orgânica do Município, o Poder Concedente poderá denunciar o contrato quando a concessionária deixar de atender satisfatoriamente aos fins ou às condições estabelecidas pelo mesmo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será permitida a prática de débitos automáticos, ou seja, usar os valores existentes na conta de pagamento e/ou outra forma de pagamento pelos monitores e/ou qualquer outro colaborador da CONTRATADA. O ato de pagar pelo estacionamento deverá ser realizado pelo próprio usuário;

15.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar uma pesquisa de opinião pública sobre o SERP anualmente e enviar seus resultados para a CONCEDENTE;

15.3. A CONCESSIONÁRIA na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal, pelo uso de material, eximindo a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações; do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pelo CONCEDENTE;

15.4. Caso a CONCESSIONÁRIA necessite substituir o técnico responsável pela supervisão dos serviços durante a vigência do presente instrumento, obriga-se a apresentar os dados e as qualificações técnicas do novo profissional;

15.5. Adicionalmente as obrigações descritas neste Projeto Básico a CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;
- b) Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONCEDENTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato;
- c) Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste serviço;
- d) Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento convocatório, sem consentimento prévio e por escrito do CONCEDENTE;
- e) O CONCEDENTE não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONCESSIONÁRIA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- f) Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pelo CONCEDENTE;
- g) Responder perante o CONCEDENTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer serviço, objeto deste Edital;
- h) Realizar toda a obra/serviço relacionada com o objeto deste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONCEDENTE;
- i) Obrigar-se, após notificação expedida pelo CONCEDENTE, a reparar ou substituir parte da obra que apresentar qualquer defeito correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as do transporte necessário;

- j) Assumir todas e quaisquer responsabilidades trabalhistas com pessoas ligadas a CONCESSIONÁRIA que prestarem os serviços que integram o objeto do contrato, competindo-lhe, exclusivamente, tais obrigações;
- k) Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos.

15.6. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h no Centro Administrativo Municipal – Setor de Compras, sito a Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, em Alegrete - RS , ou pelo telefone (55) 3120.1068- Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania.

16 - DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Alegrete, 26 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito Municipal de Alegrete

Aprovo o presente Edital de acordo com o Decreto Municipal Nº 119/2023, Seção II, Art. 4º e Art. 53 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PAULO R. DE FREITAS FARACO
OAB/RS 48.001
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.488/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 220/2025

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal nº 9.503/97, no artigo 181, Lei Municipal nº 6.877, de 06 de junho de 2025 e com subsídios da Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alegrete/RS, elaboramos o presente termo de referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o procedimento administrativo **PARA CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS.**

2. OBJETO.

O objeto da presente licitação é a atribuição de Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Alegrete/RS, sendo ao todo 1.319 vagas de carros, para o controle da rotatividade de veículos, mediante uso remunerado do espaço público, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período, sendo a prestação deste serviço público concedida à PESSOA JURÍDICA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O presente objeto se refere a implantação, operação, controle e manutenção do estacionamento rotativo pago municipal, englobando:

- a) O uso de equipamentos eletrônicos fixos emissores de tíquetes de estacionamento;
- b) O uso de plataformas que permitam o usuário o autoatendimento na aquisição de tempo de estacionamento;
- c) Operação, manutenção e controle da utilização das vagas de estacionamento rotativo, de acordo com as especificações técnicas constantes no presente Termo de referência;
- d) Instalação de toda a infraestrutura e utilização de recursos materiais necessários para o controle, supervisão e fiscalização;
- e) Instalação de todos os equipamentos e sistema de gestão, pelo período contratual, necessários para o seu controle de acordo com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência;
- f) Manutenção de toda a sinalização (horizontal e vertical) viária das áreas onde for implantado o estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão de obra necessária, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as determinações e orientações da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania.

4. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

- a) A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado nos termos do artigo 6º da Lei 8987/95.
- b) Para comprovação da prestação de serviço adequado a concessionária deverá entregar à Municipalidade a cada 24 meses pesquisa com dados qualitativos e quantitativos capaz de aferir o grau de satisfação dos usuários do estacionamento rotativo de Alegrete.
- c) A pesquisa de satisfação dos usuários, capaz de aferir a adequada prestação de serviço será de responsabilidade da concessionária e será realizada após seu questionário e metodologia ser previamente aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania.
- d) Será considerado satisfatório a média das avaliações dos usuários durante o período de 24 meses não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

5. JUSTIFICATIVA.

Justificamos o processo em questão, conforme pontos elencados abaixo:

- a) **Otimização do espaço público:** O sistema rotativo permite que as vagas de estacionamento sejam disponibilizadas

para diferentes motoristas ao longo do dia, favorecendo quem realmente precisa estacionar por um tempo determinado.

b) **Facilidade no acesso a serviços e comércio local:** Com a rotação das vagas, consumidores e visitantes têm mais acesso às áreas comerciais e de serviços, incentivando o fluxo de pessoas e o desenvolvimento econômico local.

c) **Redução do trânsito:** Ao permitir que mais veículos estacionem de forma organizada e por um tempo limitado, contribui-se para a diminuição do trânsito de busca por vagas.

d) **Controle do uso de vagas públicas:** O sistema de pagamento e limitação de tempo ajuda a evitar que motoristas ocupem as vagas por períodos longos sem necessidade, promovendo maior rotatividade.

e) **Gestão e fiscalização eficientes:** O modelo permite uma melhor gestão das áreas de estacionamento, com maior facilidade para fiscalizar o uso correto e aplicar multas em caso de infrações.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FUNCIONAMENTO DO SERP.

6.1. A gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (SERP) terá como premissa a facilidade da aquisição do tíquete, rotatividade, fiscalização e a transparência dos dados relativos ao sistema. Estas premissas estão alinhadas com o objetivo do SERP que é o uso compartilhado do estacionamento público no interesse da circulação geral dos veículos.

6.1.2. O sistema a ser implementado no município deverá contemplar um número significativo de tecnologias representativas de aquisição de tíquetes, que se comunique entre elas em tempo real e que interajam, também em tempo real, com o sistema de fiscalização e controle de arrecadação.

6.1.3. Os usuários deverão pagar antes da utilização do estacionamento, quer dizer, o usuário estaciona seu veículo em uma vaga e imediatamente realiza o pagamento, proporcional ao tempo utilizado, através das plataformas disponíveis. Caso o usuário não realize tal procedimento, o mesmo estará sujeito a uma tarifa de Aviso de Irregularidade e Aviso de Infração de Trânsito, conforme disposto em Decreto Municipal.

6.1.4. As plataformas que deverão ser disponibilizadas para pagamentos dos tíquetes de estacionamento serão, no mínimo as seguintes: pontos de vendas fixos (parquímetros Multivagas e PDV), aplicativo para telefone inteligente, web. Estas plataformas de pagamento deverão interagir em tempo real com o sistema de gestão e não permitir o pagamento para utilização de uma mesma vaga por um mesmo usuário (veículo) por tempo superior ao estabelecido pela legislação municipal, conforme definido através da Lei nº 6.877, de 06 de junho de 2025.

6.1.5. A fiscalização da utilização das vagas de estacionamento privilegiará a automação através da utilização de sensores de presença de veículos nas vagas. Independente da fiscalização descrita acima os agentes públicos de fiscalização de trânsito deverão ser providos com equipamentos de fiscalização compatíveis com o sistema de gestão implantado.

6.1.6. Também, caberá a CONCESSIONÁRIA a orientação dos usuários do SERP e a fiscalização da sua utilização correta. Sendo obrigação da CONCESSIONÁRIA emitir tarifa de Aviso de Irregularidade para todos os usuários fiscalizados que não possuem tíquetes válidos conforme Decreto Municipal.

6.1.8. O software que irá gerenciar e integrar todos os recursos solicitados deverá fazê-lo em tempo real.

6.1.9. Também deverá fornecer os relatórios definidos pela CONCEDENTE e gerenciar todos os equipamentos que compõem o sistema de gestão do SERP, entre eles: parquímetros, PDV, aplicativos, sensores, telefones inteligentes, plataforma web e demais equipamentos que integrem o sistema ou que venham a integrar.

6.1.10. A remuneração da CONCEDENTE se dará através de repasse mensal de um percentual da arrecadação bruta da CONCESSIONÁRIA.

6.1.11. Caberá a CONCEDENTE a fiscalização integral do serviço objeto deste Termo de Referência.

6.1.12. A nova Empresa contratada deverá aceitar o uso dos créditos realizados por usuários nos sistemas utilizados pela empresa que gerenciava o sistema de estacionamento rotativo anteriormente na cidade de Alegrete/RS.

6.2 EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos que serão disponibilizados pela Concessionária deverão ser novos e sem uso.

6.2.1. IMPRESSORAS

6.2.1.1. Especificações:

As impressoras poderão ter o seu fabricante/marca e modelo operacional escolhido pela Concessionária/proponente desde que atendam ao objeto licitado.

6.2.1.2. Utilização:

Estes equipamentos serão utilizados pelos monitores da concessionária, agentes públicos e demais colaboradores que utilizam os telefones inteligentes com a função de emitir a impressão de diversas informações enviadas pelos mesmos. As fitas de impressão térmicas necessárias para o funcionamento das impressoras serão fornecidas pela CONCESSIONÁRIA.

6.2.2. TELEFONES INTELIGENTES

6.2.2.1. Especificação:

Os telefones inteligentes poderão ter o seu fabricante/marca e modelo operacional escolhido pela Concessionária/proponente desde que atendam ao objeto licitado. Todos os materiais e manutenção do equipamento deverão ser feitas pela CONCESSIONÁRIA.

6.2.2.2. Utilização:

Estes equipamentos serão utilizados pelos monitores da concessionária nas suas funções de fiscalização do SERP, emissão de tarifa de Aviso de Irregularidade e gestão do caixa. Também, será utilizado pelos Agentes Fiscais do Município nas funções de fiscalização do SERP e emissão de Autos de Infração. Com a finalidade de integrar toda a gestão do SERP, os técnicos da concessionária deverão portar individualmente telefones inteligentes com a função de acompanhar e registrar todas as suas intervenções nos equipamentos que compõe o SERP.

6.2.3. MÓDULOS DE SOFTWARE

6.2.3.1. Módulo de Fiscalização do SERP:

Este módulo está presente no telefone inteligente do Monitor e deverá estar ativo durante toda a jornada de trabalho do monitor. Este módulo tem por objetivo permitir que o monitor verifique se o veículo estacionado está em situação regular considerando o pagamento efetuado e a vaga utilizada através de consulta em tempo real no banco de dados do sistema.

6.2.3.1.1 . As características mínimas que deverão ser atendidas são:

- a) a sua ativação deverá ser individual para cada monitor através do ingresso de usuário e senha;
- b) não permitir o acesso simultâneo do mesmo monitor em diferentes equipamentos;
- c) trabalhar com comunicação em tempo real com Sistema Central de Gestão (SCG);
- d) deve permitir a comunicação entre o supervisor e os monitores através da visualização de mensagens previamente cadastradas no mesmo, sem permitir a edição destas mensagens por parte dos monitores;
- e) o módulo de fiscalização deverá indicar de forma automática, na tela do telefone inteligente, em lista, a situação (livre, ocupada regular, ocupada irregular e com aviso de irregularidade emitido) de cada vaga do setor em que o monitor está trabalhando. A lista deverá obrigatoriamente relacionar, no mínimo, a vaga e a placa a ela associada de forma automática através dos dados existentes no sistema central, e, a hora de ativação do tíquete e a hora final da validade do mesmo;
- f) todas as mudanças de ocupação e/ou status da vaga/placa devem ser atualizadas em tempo real sem a interferência do monitor;
- g) obrigatoriamente a leitura da placa a ser verificada deverá ser feita por meio de OCR (OpticalCharacterRecognition)

- Reconhecimento Óptico de Caracteres, para todas as placas nacionais, incluindo as placas padrão MERCOSUL. Evitar-se-ão assim possíveis erros de digitação das placas por parte dos monitores;
- h) sempre que o veículo estacionado estiver em situação irregular na vaga o Módulo de Fiscalização deverá, obrigatoriamente, emitir uma tarifa de Aviso de Irregularidade;
- i) o sistema deverá permitir a pesquisa das tarifas de Aviso de Irregularidade preenchidos para reimpressão, sempre que necessário;
- j) possibilitar, no mínimo, o registro de 04 (quatro) fotos do veículo infrator com a associação automática na foto da longitude e latitude, número da tarifa de Aviso de Irregularidade, data e hora;
- k) todas as informações obtidas na emissão da tarifa de Aviso de Irregularidade deverão ser enviadas para o Sistema Central de Gestão (SCG) em tempo real através da conexão de dados móvel do telefone inteligente;
- l) Os dados do endereço da vaga ocupada de forma irregular devem ser vinculados de forma automática na tarifa de Aviso de Irregularidade ao selecionar a vaga, as informações devem ser previamente cadastradas no Sistema Central de Gestão (SCG);
- m) para facilitar a entrada/digitação dos dados necessários o módulo deverá possuir um menu de tabelas previamente cadastradas contendo os códigos de enquadramento das irregularidades, marca, modelo e espécie dos veículos, etc.

6.2.3.2. O sistema deverá gerar de modo automático um número sequencial único, no padrão XXX99999999, que será o número de identificação da tarifa de Aviso de Irregularidade.

6.2.3.2.1 A impressão somente poderá ser realizada após o registro da tarifa de Aviso de Irregularidade no banco de dados central.

6.2.3.2 Os dados mínimos necessários que deverão estar presentes no tíquete da tarifa de Aviso de Irregularidade serão:

6.2.3.3. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;

6.2.3.4 Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema deverá de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;

6.2.3.5 Identificação do Veículo: Placa, Marca, modelo e espécie do veículo; informar o motivo da emissão da tarifa de Aviso de Irregularidade; informar o valor da tarifa de Aviso de Irregularidade e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento.

a) imprimir o QRCode contendo ao URL para pagamento deste Aviso de Cobrança de Tarifa;

b) após a impressão deve permitir adicionar uma nova imagem do tíquete de Aviso de Irregularidade emitido e essa deve ser anexada a tarifa anteriormente emitida;

c) a emissão da tarifa de Aviso de Irregularidade deve ser negada sempre que for detectado que o veículo possui um tíquete de estacionamento ativo e dentro do prazo de validade independente de sua origem de emissão (site, aplicativo, PDV, monitor, parquímetro), essa validação deve ocorrer de forma automática pelo sistema sem a necessidade de consulta previa da placa por parte do monitor.

6.2.4. Módulo de Caixa

6.2.4.1. Este módulo está presente no telefone inteligente do Monitor e deverá estar ativo durante toda a jornada de trabalho do monitor. Este módulo tem por objetivo permitir que o monitor comercialize tíquetes de estacionamento, recebimento de tarifa de Aviso de Irregularidade e cartões inteligentes pré-pagos sem contato. As funções mínimas que deverão ser atendidas são:

6.2.4.1.1. Função Abertura de Caixa:

A primeira opção ao entrar no Módulo de Caixa deverá ser a abertura do caixa, onde será informada a quantidade de dinheiro e cartões inteligentes pré-pagos sem contato, com sua numeração, entregues ao monitor para início de sua jornada. A obtenção do número do cartão inteligente pré-pago sem contato será realizada automaticamente pelo leitor NFC existente nos telefones inteligentes.

Ao final da abertura do caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora da abertura do caixa, o

número IMEI do equipamento que realizou a abertura, a identificação do monitor responsável pela abertura do caixa, o valor informado na abertura do caixa e a quantidade de cartões pré-pagos entregues com os respectivos números de identificação. Todos estes dados deverão ser armazenados para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência.

6.2.4.1.2. Função Venda de Tíquetes:

Esta função deverá permitir a venda de tíquetes com valores previamente cadastrados no Sistema Central de Gestão. Não será permitida a venda de valores diferentes dos programados.

Deverá rejeitar, automaticamente, a venda de tíquetes de estacionamento com tempo superior a 02 (duas) horas, para o mesmo veículo na mesma vaga. Para as opções de venda de tíquetes de estacionamento o sistema deverá permitir no mínimo o pagamento através de:

- Dinheiro em espécie;
- Cartão Inteligente SEM CONTATO – para segurança a leitura do cartão deverá ser feito diretamente no próprio equipamento sem a necessidade de leitores externos.

Obrigatoriamente o monitor deverá informar a placa do veículo que usará o tíquete de estacionamento, a vaga a ser ocupada por ele e o valor que está sendo pago.

O tíquete a ser impresso deverá conter obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

- Número sequencial com 08 (oito) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- Identificação do número IMEI do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- Identificação do funcionário responsável pela venda do tíquete de estacionamento;
- Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- Vaga que será ocupada pelo veículo;
- Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento, que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
- Também deverá ser impresso ao final do tíquete, informações para atendimento às dúvidas: Telefone, endereço e site;
- Quando o pagamento for feito com o cartão inteligente sem contato, também deverá ser impresso o número único do cartão, saldo anterior do cartão e o saldo final após a compra.

6.2.4.1.3. Função Sangria:

Esta função deverá permitir que seja retirado dinheiro do caixa do monitor durante a jornada de trabalho - SANGRIA DE CAIXA;

Ao final do preenchimento da sangria de caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora da sangria de caixa, o número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa, a identificação do funcionário da empresa CONTRATADA responsável pela sangria de caixa e o valor informado na sangria de caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência.

6.2.4.1.4. Função Suprimento:

Deverá conter opção para que seja adicionado dinheiro ao caixa do servidor da CONTRATANTE durante a jornada de trabalho - SUPRIMENTO DE CAIXA.

Ao final do preenchimento do suprimento de caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora do suprimento de caixa, o número IMEI do equipamento que realizou o suprimento, a identificação do funcionário da empresa CONTRATADA responsável pelo suprimento de caixa e o valor informado no suprimento de caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência.

6.2.4.1.5. Função Regularização:

Deverá permitir o recebimento do aviso da tarifa de Aviso de Irregularidade. O processo deverá ser iniciado realizando a leitura do QRCode impresso no aviso de cobrança de tarifa, caso não seja possível a leitura do QRCode deverá permitir a digitação da placa do veículo ou número da tarifa de Aviso de Irregularidade.

Após a leitura o sistema deverá realizar a busca, utilizando a rede de telefonia celular disponível no município, nos servidores de banco de dados e retornar automaticamente as informações:

- Placa do veículo;
- Número do aviso de cobrança de tarifa;
- Data e hora da emissão do aviso de cobrança de tarifa;
- Valor da regularização para o aviso de Irregularidade localizado.

Deverá imprimir todas as informações apresentadas para entrega ao usuário como comprovante de regularização.

6.2.4.1.6. Função Fechamento de Caixa:

No encerramento das atividades do monitor deverá ser solicitado o fechamento de caixa. O Módulo de Fechamento de Caixa deverá imprimir todas as transações realizadas. Nesta impressão do fechamento deverá ser indicada a hora que cada movimento foi feito e o valor de tal movimento, a quantidade de cartões inteligentes pré-pagos vendidos com a respectiva numeração e a quantidade dos cartões inteligentes que retornaram.

O fechamento deverá ser impresso em duas vias, sendo a primeira enviada para o município e a segunda ficará na posse da concessionária.

Após a confirmação e impressão do fechamento do caixa, o valor TOTAL DO CAIXA deverá constar zerado e não permitir nenhuma outra transação de SANGRIA, SUPRIMENTO, REGULARIZAÇÃO e FECHAMENTO DE CAIXA até que seja novamente feita a abertura de caixa.

6.2.4.1.7. Função Recarga de Cartões Pré-pagos:

A função recarga de cartões pré-pagos inteligentes sem contato deverá permitir que seja possível inserir créditos no cartão do usuário. Os valores recebidos para esta operação deverão ser em dinheiro espécie e o saldo total da transação deverá ser creditado no Cartão Inteligente sem contato. Para o controle do caixa do monitor esta transação será tratada como RECARGA DE CARTÃO.

Ao final da recarga, deverá ser impresso comprovante da recarga no mínimo com as informações: IMEI do equipamento que realizou a recarga, a identificação do funcionário da empresa responsável pela recarga, data e hora da recarga, valor total da recarga, saldo anterior, o saldo atual do cartão inteligente sem contato e o número sequencial único que identifica esta recarga.

6.2.4.1.8. Função Venda de Cartões Pré-pagos:

A função venda de cartões pré-pagos inteligentes deverá permitir que seja possível vender um cartão inteligente sem contato do usuário. Os valores recebidos para esta operação deverão ser em dinheiro espécie. Para o controle do caixa do monitor esta transação será tratada como VENDA DE CARTÃO.

Ao final da venda, deverá ser impresso comprovante no mínimo com as informações: IMEI do equipamento que realizou a venda, a identificação do funcionário da empresa responsável pela venda, data e hora da recarga, valor total da venda, o saldo atual do cartão inteligente sem contato e o número sequencial único que identifica o cartão.

6.2.5. Módulo de Fiscalização –Agente do SERP

6.2.5.1: Este módulo está presente no telefone inteligente do Agente Municipal de Trânsito. Este módulo tem por objetivo permitir que o Agente Municipal de Trânsito verifique se o veículo estacionado está em situação regular considerando o pagamento efetuado e a vaga utilizada através de consulta em tempo real no banco de dados do sistema.

As características mínimas que deverão ser atendidas são:.

- a) a sua ativação deverá ser individual para cada Agente Municipal de Trânsito através do ingresso de usuário e senha;
- b) trabalhar com comunicação em tempo real com Sistema Central de Gestão;
- c) o módulo de fiscalização - agente deverá indicar de forma automática, na tela do telefone inteligente, em lista, a situação de cada vaga do setor que está sendo fiscalizado. Esta lista deverá conter as vagas com ocupação regular, irregular e vagas com aviso de Irregularidade. A informação da ocupação da vaga será obtida de forma automática dos sensores veiculares a serem instalados no SERP;
- d) o referido módulo deverá indicar a posição e a rota que o Agente Municipal de Trânsito deverá percorrer para encontrar o veículo irregular e/ou com tarifa de Aviso de Irregularidade emitida;
- e) obrigatoriamente a leitura da placa a ser verificada deverá ser feita por meio de OCR (OpticalCharacterRecognition) – Reconhecimento Ótico de Caracteres, para todas as placas nacionais, incluindo as placas padrão MERCOSUL. Evitando possíveis erros de digitação das placas por parte do Agente Municipal de Trânsito;
- f) sempre que o veículo estacionado estiver em situação irregular na vaga o Módulo de Fiscalização - Agente deverá permitir a emissão de um AIT – Aviso de Infração de Trânsito;
- g) possibilitar, no mínimo, o registro de 04 (quatro) fotos do veículo infrator com a associação automática na foto da longitude e latitude, data e hora;
- h) todas as informações obtidas na emissão da AIT deverão ser enviadas para o Sistema Central de Gestão em tempo real através da conexão de dados móvel do telefone inteligente;
- i) para facilitar a entrada/digitação dos dados necessários o módulo deverá possuir um menu de tabelas previamente cadastradas contendo os códigos de enquadramento das irregularidades, marca, modelo e espécie dos veículos, etc.;
- j) o Módulo de emissão de AIT (Aviso de Infração de Trânsito) deverá estar homologado e atender integralmente os dispostos nas portarias 59/07, portaria 99 de 01 de junho de 2017 e portaria número 124 de 19 de junho de 2017 do DENATRAN;
- k) o sistema deverá gerar de modo automático um número sequencial único, no padrão XXX99999999, que será o número de identificação da tarifa da AIT;
- l) a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania, manterá, no mínimo, 04 (quatro) Agentes Municipais de Trânsito na fiscalização da utilização das vagas do SERP.

6.3.SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

Os dados trafegados entre o equipamento e o servidor central deve ser obrigatoriamente por https com criptografia de 256 bits. O equipamento deve ter o acesso a outras aplicações bloqueadas por senha para evitar o uso indevido do equipamento.

6.4.PDV's

Equipamento eletrônico com impressora, leitor de cartão de crédito/débito e leitor de cartão sem contato acoplados em um único equipamento para a emissão de tíquetes de estacionamento e que será disponibilizado nos pontos de venda que deverão ser implementados no comércio local.

6.4.1.ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos eletrônicos emissores de tíquetes de estacionamento - PDV – poderão ter a sua fabricante/marca e modelo operacional escolhido pela Concessionária/proponente desde que atendam ao objeto licitado;

- a) o Equipamento Eletrônico deverá possuir recursos de proteção e segurança dos dados de forma a garantir a integridade das informações armazenadas e evitar a possibilidade de adulteração e/ou fraude.

6.4.2.UTILIZAÇÃO

Estes equipamentos serão disponibilizados no comércio local e deverão permitir a venda de tíquetes de estacionamento, recarga de cartão inteligente pré-pago sem contato, pagamento de tarifa de Aviso de Irregularidade e recarga da conta de pagamento.



Todas as operações realizadas pelo equipamento deverão ser registradas, em tempo real, com o sistema central de gestão.

6.4.3. MÓDULOS DE SOFTWARE

As características gerais e comuns a todos os módulos de software residentes na PDV serão:

- a) Para garantia da segurança todas estas funções deverão estar integradas em um mesmo equipamento;
- b) Todas as transações operacionais sem exceção deverão ocorrer de forma on-line junto ao Sistema Central de Gestão, devendo ainda interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários;
- c) Os Equipamentos Eletrônicos deverão enviar a cada transação o registro de cada tipo de operação efetuada;
- d) O equipamento deve ter na memória os dados da última transação ocorrida para efeito de segurança caso ele não receba a confirmação da transação da central de processamento e gestão por qualquer motivo que seja;
- e) A transação deverá ser automaticamente negada através do equipamento toda vez que a quantidade de período solicitado for superior ao tempo máximo de permanência definido;
- f) Totalização diária ou por fechamento dos valores transacionados por qualquer tipo de transações de pagamento pelo equipamento, identificados por forma de pagamento.

6.4.3.1. Função Comercialização

Esta função deverá permitir toda a movimentação de venda de tíquetes de estacionamento, venda de cartões inteligentes pré-pagos sem contato, recarga de cartões inteligentes pré-pagos, pagamento da tarifa de Aviso de Irregularidade e recarga na conta de pagamento.

Funcionalidades mínimas a serem atendidas nesta função:

6.4.3.1.1. Venda de Tíquetes de Estacionamento

- a) Forma, mínima, de pagamento aceitas: dinheiro, cartões de crédito/débito e cartão pré-pago;
- b) Os cartões de débito/crédito deverão ser de no mínimo 02 (duas) bandeiras distintas;
- c) Pix;
- d) Os tíquetes de estacionamento emitidos deverão ter uma numeração sequencial única, gerada pelo sistema de gestão central, no padrão XXX999999999;
- e) Adquirir tíquetes de estacionamento, com regras e tarifas estabelecidas para cada área, dentro dos limites estabelecidos para o local;
- f) A transação deverá ser automaticamente negada através do equipamento toda vez que a quantidade de período solicitado for superior ao tempo máximo de permanência definido;
- g) Os dados de entrada serão placa do veículo, vaga a ser ocupada, tempo do estacionamento e forma de pagamento;
- h) Imprimir, obrigatoriamente, o recibo de aquisição do estacionamento, com as seguintes informações:
 - Número sequencial no padrão XXX999999999; IMEI ou número de série do equipamento; Número do ponto de venda e/ou apelido;
 - Data e hora de validade, dia do ano para a validade; Placa do veículo e número da vaga;
 - Data e hora da emissão.
- i) Forma de pagamento:
 - Dinheiro;
 - Cartão de débito/crédito - Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação;
 - Cartão pré-pago - Saldo anterior e saldo atual.

6.4.3.1.2. Venda de Cartões Pré-pagos

- a) Forma, mínima, de pagamento aceitas: dinheiro e cartões de crédito/débito;
- b) O recibo de pagamento emitido deverá ter uma numeração sequencial única, gerada pelo sistema de gestão central, no padrão XXX999999999;
- c) Imprimir, obrigatoriamente, o recibo de aquisição do estacionamento, com as seguintes informações:

- Número sequencial no padrão XXX999999999; IMEI ou número de série do equipamento;
- Número do ponto de venda e/ou apelido; Data e hora da transação;
- Valor da transação;
- Número do cartão pré-pago inteligente sem contato vendido – o número deverá ser inserido de forma automática pelo leitor NFC do equipamento;
- d) Forma de pagamento:
 - Dinheiro;
 - Cartão de débito/crédito - Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

6.4.3.1.3. Recarga de Cartões Pré-pagos

- a) Forma, mínima, de pagamento aceitas: dinheiro e cartões de crédito/débito;
- b) O recibo de pagamento emitido deverá ter uma numeração sequencial única, gerada pelo sistema de gestão central, no padrão XXX999999999;
- c) Imprimir, obrigatoriamente, o recibo de aquisição do estacionamento, com as seguintes informações;
- d) Número sequencial no padrão XXX999999999;
- e) IMEI ou número de série do equipamento;
- f) Número do ponto de venda e/ou apelido;
- g) Data e hora da transação;
- h) Valores do saldo anterior, valor inserido e valor total do cartão pré-pago;
- i) Número do cartão pré-pago inteligente sem contato vendido – o número deverá ser inserido de forma automática pelo leitor NFC do equipamento;
- j) Forma de pagamento:
 - Dinheiro;
 - Cartão de débito/crédito - Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

6.4.3.1.4. Regularização de Tarifa de Aviso de Irregularidade

- a) Forma, mínima, de pagamento aceitas: dinheiro, cartão inteligente pré-pago e cartões de crédito/débito;
- b) O recibo de pagamento emitido deverá ter uma numeração sequencial única, gerada pelo sistema de gestão central, no padrão 999999/X;
- c) Imprimir, obrigatoriamente, o recibo de aquisição do estacionamento, com as seguintes informações:
 - Número sequencial no padrão 999999/X; IMEI ou número de série do equipamento; Número do ponto de venda e/ou apelido;
 - Número da tarifa de Aviso de Irregularidade pago e o seu valor;
 - Número do cartão pré-pago inteligente sem contato vendido – o número deverá ser inserido de forma automática pelo leitor NFC do equipamento;
- d) Forma de pagamento:
 - Dinheiro;
 - Cartão de débito/crédito – Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação;
 - Cartão pré-pago inteligente sem contato – o número do cartão utilizado para a transação que deverá ser inserido de forma automática pelo leitor NFC do equipamento.

6.5. EQUIPAMENTO MULTIVAGAS FIXO (PARQUÍMETRO)

Equipamento eletrônico fixo emissor de tíquetes de estacionamento e pagamento de tarifas de Aviso de Irregularidade, que serão colocados nos passeios públicos e que atendem um número ilimitado de vagas.

6.5.1. ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos eletrônicos Multivagas fixos - parquímetro - poderão ter o seu fabricante/marca e modelo operacional escolhido pela Concessionária/proponente desde que atendam ao objeto licitado.

6.5.1.1. Auto Diagnose

Os Equipamentos Eletrônicos Multivagas (parquímetros) deverão possuir funções internas de autodiagnóstico e dispositivos de indicações externas para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas, emitindo, no mínimo, sinalizações para as situações de:

- Proximidade de término e/ou falta de papel para impressão dos tíquetes
- Caixa/cofre de moedas cheio;
- Nível de cargas de bateria de alimentação ;
- A impossibilidade de utilização do Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro) através da exibição de mensagem "INATIVO" ao usuário.

6.5.1.2. Tratamento de Moedas

- O Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro) deverá ter capacidade de reconhecimento de todas as moedas em circulação oficial em uso corrente e outras que venham a ser colocadas em circulação no país;
- O recolhimento das moedas depositadas no cofre/caixa do Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro) deverá ser feito com Cofre/Caixa removível ao Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro);
- O recolhimento de moedas deverá ser feito diretamente do Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro) através da troca por outro cofre pelos prepostos da CONCESSIONÁRIA;
- Para cada operação de recolhimento de moedas, o Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro) deverá emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo, ao menos, as seguintes informações:
 - Identificação do Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro);
 - Número de sequência do relatório do recolhimento sendo realizado;
 - Data e hora da coleta;
 - Data, hora e número de sequência do último recolhimento realizado;
 - Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento (moeda, cartão de débito/crédito e cartão inteligente sem contato) da venda de tempo de estacionamento, acumulados desde a instalação do Equipamento Eletrônico Multivagas (parquímetro);
 - Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento da venda de tempo de estacionamento, do recolhimento que está sendo efetuado;
 - Distribuição por valor do montante de moedas que estão sendo recolhidas;
 - Quantidade de tíquetes e distribuição dos tempos vendidos, desde o último recolhimento.

6.5.1.3. Bilhete Comprovante (Tíquete Impresso Emitido)

O bilhete comprovante de aquisição de tempo de estacionamento deverá ser expedido em 02 (duas) vias e ter, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de identificação do Equipamento Eletrônico Multivagas;
- Quantidade de tempo de estacionamento;
- Valor pago;
- Data e hora de expiração do estacionamento regular;
- Identificação da placa do veículo e vaga a ser ocupada;
- As informações de limite de validade do estacionamento regular (data e hora), exibidas pelo bilhete comprovante caso colocado no interior do para-brisa, deverão ser facilmente legíveis à luz do dia pelo monitor do SERP, situado a uma distância de aproximadamente 01(um) metro do para-brisa.;
- O bilhete comprovante de pagamento da tarifa de Aviso de Irregularidade deverá ser expedido em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de identificação do Equipamento Eletrônico Multivagas; Identificação de transação de pagamento da tarifa de Aviso de Irregularidade;
- Data e hora da emissão do bilhete.

6.5.1.4. Informações ao Usuário

- Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display do equipamento deverão ser apresentadas em idioma português;
- O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário ;
- Os dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.), destinados à manipulação pelos usuários deverão ter uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

6.5.2. UTILIZAÇÃO

Equipamento eletrônico fixo emissor de tíquetes de estacionamento e pagamento de tarifas de Aviso de Irregularidade, que serão colocados nos passeios públicos e que atendem um número ilimitado de vagas.

Todas as operações realizadas pelo equipamento deverão ser registradas, em tempo real, com o Sistema Central de Gestão.

6.5.3. MÓDULOS DE SOFTWARE

O equipamento deverá permitir armazenando todo o tipo de informações relativas às transações financeiras e eventos ocorridos em memória não-volátil, permitindo o total controle e rastreabilidade dessas operações.

Os módulos de software existentes no equipamento deverão permitir a operação de todas as funções já descritas, bem como as demais abaixo especificadas:

- Permitir que o pagamento da tarifa de Aviso de Irregularidade seja realizado através da inserção do código impresso na mesma. O equipamento deverá retornar se o pagamento a ser realizado está dentro do prazo estipulado e qual o valor a ser pago. Logo após a efetivação da transação deverá ser impresso o recibo de pagamento conforme descrito anteriormente;
- Permitir a inserção do Plano de Tarifação;
 - O plano de tarifação é formado por um conjunto de parâmetros programáveis, a partir dos quais é gerada a tabela de tarifação com a qual o Parquímetro operará;
- Permitir a configuração da Tarifa e pagamento do Aviso de Irregularidade;
- Permitir que sejam estipulados o valor da tarifa e o prazo para o vencimento da tarifa de Aviso de Irregularidade, contado a partir do horário de sua emissão até o horário vigente no Parquímetro. Transcorrido o prazo para o vencimento da tarifa de Aviso de Irregularidade, o Parquímetro não aceita o seu pagamento;
- Horários de Cobrança;
 - O parquímetro poderá ser configurado para alterar automaticamente a sua tarifação de acordo com o horário do dia, aplicando, em um mesmo dia, até três fatores de multiplicação à tabela de tarifas estabelecida. O equipamento deve ter capacidade de armazenar e tratar até 09(nove) configurações de horários diferentes;
 - O software deverá permitir que seja atribuído um tipo diferente de horário de cobrança para cada dia da semana, de maneira a formatar a semana padrão que os Parquímetros de uma determinada zona deverão seguir.
- Horários de pré e pós-cobrança;
 - O Parquímetro deverá permitir que sejam adquiridos bilhetes de estacionamento antes e depois dos horários de cobrança estabelecidos, sendo a validade projetada para o horário de cobrança seguinte.
- Exceções de Calendário;
 - O Parquímetro deverá permitir a programação de até 20 datas para configuração anual dos feriados e eventos de exceção à configuração de calendário, indicando qual forma de tratamento de horários deverá ser aplicada a cada

data relacionada.

h) Período de Horário de Verão (se houver);

- O Parquímetro deverá permitir a programação das datas inicial e final do horário de verão (se houver), adiantando e atrasando o relógio automaticamente nas respectivas datas. Apresenta ainda o status do parâmetro, mostrando se está em vigor (ativo) ou não (inativo). Ao término do horário de verão, as datas são apagadas, visto que variam de um ano para outro, sendo necessária uma nova configuração a cada ano.

i) Limite máximo de recarga de cartão;

- A programação deste parâmetro permite que sejam limitados os créditos que podem ser armazenados em um cartão inteligente sem contato do usuário, de maneira a proteger-se de possíveis fraudes, bem como garantir que, em caso de extravio ou roubo, o usuário não perca uma quantidade muito grande de créditos.

j) Bonificações de tempo;

- A programação deste parâmetro permite estipular um tempo extra aos usuários em geral a título de bonificação (prêmio ou tolerância) ou compensação (tempo médio relativo de deslocamento do equipamento ao veículo após a retirada do bilhete).

k) Dados da lista de cartões bloqueados;

- O software deverá permitir o bloqueio de cartões inteligentes sem contato inválidos, ou seja, cartões que tenham sido perdidos, extraviados ou roubados e que poderão ter o seu uso bloqueado nos Parquímetros;

- Um cartão pertencente à lista de cartões bloqueados armazenada no Parquímetro, ao ser inserido no equipamento é automaticamente gravado com o código de bloqueio, ou seja, não poderá ser mais utilizado em nenhum Parquímetro, mesmo naqueles que não tenham a lista atualizada.

l) Limite e aviso da capacidade do cofre

- O software deverá permitir a programação do nível de aviso de coleta, valor que deve ser sempre inferior ao limite estabelecido e cuja função é informar com antecedência que a capacidade máxima do cofre está próxima de ser atingida, permitindo o agendamento da coleta de moedas antes que o equipamento atinja a capacidade máxima e fique fora de operação.

m) Aviso para substituição do papel;

- O software deverá permitir a programação de aviso da necessidade de substituição do papel, expresso em número de bilhetes restantes para o final da bobina.

6.6. EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO FIXO – SENSOR DE VAGA

Equipamento eletrônico fixo que detecta a presença de veículos na vaga

6.6.1. ESPECIFICAÇÃO:

O equipamento de monitoramento fixo – sensor de vaga – é composto de sensores que detectam a ocupação e desocupação de uma vaga e equipamentos auxiliares que permitam o envio dos dados coletados para o sistema de gestão central.

6.6.2. UTILIZAÇÃO

O equipamento de monitoramento fixo – sensor – será utilizado para detectar em tempo real a ocupação individual de cada vaga do estacionamento rotativo municipal. Este sensoriamento ocorrerá somente nas vagas destinadas a veículos automotores de 04 (quatro) rodas.

O uso dos sensores deverá permitir que o Sistema Central de Gestão calcule em tempo real a ocupação e rotatividade no SERP. Também, através do módulo de fiscalização do SERP, orientar os monitores de quais vagas possuem ocupação irregular.

Os sensores de vagas deverão atender a todas as vagas de veículos de pessoas idosas, de pessoas com deficiência e as vagas de curta duração dentro do perímetro do SERP. As vagas de veículos de passeio no entorno da praça Getúlio Vargas também devem ser monitoradas por sensores de vagas. Ao todo estão projetadas para serem implantados 286

sensores de vagas na área de abrangência do SERP em Alegrete .

6.7. MEIOS DE PAGAMENTO

6.7.1 APLICATIVO

O aplicativo para telefones inteligentes é uma das formas de autoatendimento que deverá ser obrigatoriamente disponibilizada para o usuário do SERP de forma gratuita. O usuário poderá pagar o SERP através desse aplicativo a ser instalado no seu próprio telefone inteligente por vontade própria não necessitando de auxílio externo. O pagamento do tempo de estacionamento e/ou regularização através do aplicativo deverá isentar o usuário de emissão de qualquer tíquete impresso para colocação no veículo. As características mínimas obrigatórias do aplicativo são:

- a) Estar disponível de forma gratuita nas lojas virtuais da Apple, para o sistema IOS, e na Google Play, para o sistema Android;
- b) Permitir a visualização das zonas de maior possibilidade de estacionamento através das informações fornecidas pelos sensores de presença de veículos;
- c) Possibilitar que o cadastro do usuário seja realizado no próprio aplicativo e utilizando a base de dados de algum login social (Facebook ou Google);
- d) A identificação do usuário será pelo CPF e senha, sendo permitido que um mesmo CPF possua diversos veículos a ele associado;
- e) Solicitar ao usuário durante a instalação do aplicativo ou durante o uso, sua autorização para acesso as coordenadas fornecidas pelo GPS do equipamento, podendo desta forma, localizar sua posição dentro do município e possibilitando agregar uma rota para a área com maior possibilidade de estacionamento;
- f) Deverá estar disponível a opção para que seja ativado tempo de estacionamento, com no mínimo as opções de 30, 60, 90 e 120 minutos. Após a confirmação do tempo e a validação pelo aplicativo, deverá ser informado ao usuário o horário final do estacionamento;
- g) O aplicativo devera possuir a opção de pagar a tarifa de Aviso de Irregularidade dentro dos prazos e valores estipulados pelo Município;
- h) O aplicativo deverá negar a venda de tempo de estacionamento para o mesmo veículo utilizando a mesma vaga por período superior à máxima permitida pelo município, hoje em 02 (duas) horas. O motivo da recusa da operação deverá ser informado ao usuário;
- i) O pagamento do tempo de estacionamento será através dos créditos existentes na conta de pagamento do usuário;
- j) Opção para compra de créditos de estacionamento, através do aplicativo, será possível com a utilização, de no mínimo, de duas bandeiras de cartões de crédito/débito e Pix;
- k) O APP deverá oferecer a opção de armazenar os dados do cartão do cliente, segundo as normas PCI-DDS (tokenizar) com a finalidade de evitar que o cliente tenha que redigitar todas as informações a cada compra;
- l) Em hipótese alguma, o sistema poderá salvar o número do cartão de crédito. A "tokenização" deverá ocorrer através de serviço da adquirente ou sub-adquirente.
- m) Opção para consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema. Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta até 30 dias anteriores da data atual;
- n) Emitir alarme de final de estacionamento conforme tempo configurado no aplicativo;
- o) Opção para consultar em um mapa as vagas que estão livres em uma determinada área e próximas a localização do usuário;
- p) Caso o usuário não tenha habilitado ou permitido a utilização da sua localização, o mapa poderá apresentar as principais vagas livres da área selecionada;
- q) Todas as operações realizadas no aplicativo serão comunicadas em tempo real com o sistema central de gestão do SERP, possibilitando que o pagamento realizado pelo usuário seja reconhecido por todos os equipamentos que compõe o sistema, em especial os equipamentos utilizados para fiscalização.

6.7.2. SITIO INTERNET – WEB

A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de ativação de créditos eletrônicos através de website específico. O website disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades.

a) Todas as informações relativas ao estacionamento rotativo, no mínimo:

- Área de localização do SERP;
- Formas de pagamento aceito;
- Horários de funcionamento;
- Telefone de contato;
- Endereço da Central de Atendimento ao Público;
- Reconhecimento do usuário caso este já esteja previamente cadastrado;
- Possibilidade de cadastramento do usuário caso este não seja cadastrado no sistema;

b) Para o cadastro de novos usuários, o sistema deverá solicitar todas as informações legais necessárias para o correto preenchimento de seu cadastro, solicitar a inclusão de uma senha para acesso ao módulo de gerenciamento de sua conta e apresentar contrato de uso dos serviços, onde deverá constar de forma clara todas as informações para o usuário e obrigar que seja confirmada sua leitura antes da finalização do cadastro;

c) Após a confirmação da leitura e o usuário concordando com os termos do contrato, o mesmo deverá efetuar o cadastro dos números de telefones que farão uso do sistema e as placas dos veículos que poderão ser estacionados. Tanto os números de telefone para ativação como as placas não deverão ser limitados por quantidade, permitindo que o usuário cadastre tantos forem necessários para seu uso;

d) Fornecer a opção para compra de créditos de estacionamento através de no mínimo 02 (duas) bandeiras de cartões de crédito/débito distintas e Pix;

e) Fornecer a opção para consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação gerada pelo uso do sistema;

f) Fornecer a opção para que o usuário possa consultar a situação de ocupação das vagas do serviço;

g) O sítio deverá ser responsivo e homologado por empresa certificadora e após a informação do CPF para entrada no módulo de gerenciamento da conta do usuário, todas as transações serão feitas utilizando certificado SSL de no mínimo 256 bits;

h) Os usuários deverão no mínimo dentro do módulo de gerenciamento de sua conta ter acesso a todos os dados informados no seu cadastro para alteração se necessários:

- Inserção de novos números de telefones;
 - Inserção de novas placas de veículos;
 - Consulta a seu saldo;
 - Consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema.
- Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta, independentemente do tempo solicitado, ou seja, o usuário terá sempre acesso a todas as suas transações desde o período de seu cadastro;
- Alteração de sua senha de uso.

6.7.3. PDV's

Conforme descrito na especificação do equipamento PDV os mesmos serão um dos equipamentos que realizarão a comercialização de tíquetes de estacionamento e recebimento de tarifa de Aviso de Irregularidade.

A relação mínima de equipamentos PDV instalados no comércio local será de 01 (um) equipamento para cada 60 (sessenta) vagas.

6.7.4. EQUIPAMENTO MULTIVAGA FIXO (PARQUÍMETRO)

Conforme descrito na especificação dos equipamentos multivagas fixos (parquímetro) os mesmos realizarão a comercialização de tíquetes de estacionamento e recebimento de tarifa de Aviso de Irregularidade.

A relação mínima de equipamentos Multivagas fixos (parquímetros) instalados nas vias e logradouros públicos municipais será de 01 (um) equipamento para cada 100 (cem) vagas pagas.

6.7.5.MONITORES

Os monitores da Concessionaria poderão, a critério de concessionaria, realizar a comercialização de tíquetes de estacionamento e recebimento da tarifa de Aviso de Irregularidade.

A estimativa de monitores nas vias e logradouros públicos municipais será de 01 (um) monitor para cada 100 (cem) vagas pagas.

6.8.SISTEMA CENTRAL DE GESTÃO

O Sistema Central de Gestão (SCG) deverá ser responsável em todas as suas funções e deverá permitir compatibilidade com, no mínimo, 02 (dois) navegadores web distintos. O acesso ao sistema será diretamente através dos navegadores web, sem a necessidade da instalação de dispositivos adicionais e/ou plugin. Também deverá ser possível acesso ao SCG nos navegadores web existentes nos telefones inteligentes com sistema IOS e Android, no mínimo.

O certificado, mínimo, de segurança do sistema deverá ser de 256 bytes.

O Sistema Central de Gestão (SCG) é o aplicativo que deverá gerenciar, em tempo real, todas as premissas operacionais do SERP, entre elas a emissão de todos os tíquetes de estacionamento independente da origem, funcionamento e localização dos equipamentos, parâmetros de funcionamento, localização com endereço georreferenciado de cada vaga, gestão dos sensores, convalidação dos avisos de Aviso de Irregularidade, impressão de relatórios de gestão e mapas de ocupação e rotatividade em tempo real, entre outros.

Toda a numeração dos tíquetes será fornecida pelo sistema central de gestão e deve ser sempre sequencial.

O cadastro mínimo operacional que o SCG deve permitir será de:

6.8.1.CADASTRO OPERACIONAL

- Cadastro de usuários;
- Cadastro de Ponto de Venda Fixa;
- Horários de trabalho;
- Feriados;
- Tabela de valores;
- Através do sistema central, deverão ser cadastradas as tabelas de preço por área, tipo de veículo, dia da semana e tempo conforme previsto em lei municipal;
- Cadastro de Motivos de Tarifas de Aviso de Irregularidade;
- Equipamentos;
- Áreas e setores de estacionamento;
- Cadastro de ruas;
- Vagas georreferenciadas com tipo;
- Cadastro de Veículos, Marcas e Modelos.

6.8.2.MONITORAMENTO

- Mapa ocupação das vagas;
- Apresentar em um mapa, através de cores, em tempo real a situação de cada uma das vagas do estacionamento rotativo, bem como, a localização dos monitores, dos pontos de venda (PDV), Equipamento Multivagas Fixo (Parquímetro);
- Apresentar no mínimo, hora de chegada, hora de saída, tempo adquirido, valor pago e nome do monitor que realizou a operação (quando aplicável).

6.8.3. ANALÍTICO

- Consulta de Faturamento;
- Permitir ao gestor acompanhar, em tempo real, o faturamento obtido no estacionamento rotativo por período e origem da operação (parquímetro, monitor, PDV, APP ou site);
- O relatório deverá apresentar a totalização das colunas;
- Consulta movimentação de veículo;
- Informando uma placa e período, o sistema deverá listar todas as movimentações deste veículo no sistema e permitir emitir uma segunda via para cada movimentação;
- Consulta de tarifas de Aviso de Irregularidade;
- Permitir ao usuário consultar todas as irregularidades emitidas em um determinado período, sendo possível gerar uma segunda via e visualizar as fotos registradas pelos monitores que comprovam a irregularidade.

6.9. CONTA DE PAGAMENTO

Créditos eletrônicos de estacionamento pré-pagos são créditos eletrônicos adquiridos pelo usuário de forma antecipada à operação de estacionamento, para pagamento e utilização do estacionamento rotativo pago, adquirido através da compra por meio da plataforma e-commerce na internet/web no sítio eletrônico da Concessionária, no aplicativo ou nos pontos fixos do comércio local previamente autorizado.

Estes créditos pré-pagos poderão ser utilizados em todas as plataformas que aceitam esta modalidade de pagamento, tais como: aplicativo, site e outras.

A conta de pagamento é conta virtual que armazena toda a movimentação de créditos e débitos do usuário que utilizam a aquisição de créditos eletrônicos de estacionamento pré-pagos.

O usuário poderá requisitar a devolução do saldo, parcial e/ou total, existente na sua conta de pagamento em qualquer momento junto a Central de Atendimento ao Público que deverá ser mantido pela Concessionária.

Com o intuito principal de garantir a segurança dos créditos adquiridos pelos usuários do sistema, eliminado quaisquer riscos presentes e futuros, financeiros e jurídicos aos usuários e ao Município de Alegrete, a CONCESSIONÁRIA deverá ficar responsável e obrigada a atuar conforme as Resoluções nº 4.282 e nº 4.283 do Banco Central do Brasil. Os valores que tenham como fonte de arrecadação os créditos pré-pagos deverão ser depositados em conta-corrente exclusiva para receber estes créditos em uma instituição bancária brasileira, cuja titularidade seja da CONCESSIONÁRIA.

6.10. PESSOAL

Em nível de gerenciamento, coordenação e suporte técnico, a concessionária deverá alocar estrutura de atendimento e serviços ao sistema implantado com quantidade necessária de funcionários que atenda de forma satisfatória o objeto.

6.10.1. EQUIPE DE OPERACIONAL

A nível operacional, a concessionária alocará a seguinte estrutura de atendimento e serviços ao sistema implantado. Aos monitores compete exercer as atividades de monitoramento, comercialização de tickets, quando definido pela concessionária, realização da notificação de aviso prévio ao usuário em caso de irregularidade. Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos que utilizam estacionamento rotativo pago, auxiliando os mesmos a encontrar os meios de pagamento. A proporção estimada de monitores por vaga será de 01 (um) monitor para cada 100 (cem) vagas pagas.

Aos supervisores compete orientar e auxiliar os monitores nas suas tarefas, a concessionária deverá estimar 01 (um) supervisor, dentre os monitores.

6.11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento do SERP será de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 horas até as 18:00 horas e sábados das 09:00 horas às 12:00 horas.

6.12. DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contado da data do início da operação.

6.13. TARIFAS E NÚMERO DE VAGAS

6.13.1. TARIFAS

As tarifas a serem praticadas serão aquelas estabelecidas na Lei Municipal e Decretos Regulamentadores atinentes à matéria.

O índice de recebimento (% ocupação x % respeito) correlacionado com os novos recursos operacionais que este Termo de Referência solicita foi estimado a um patamar médio de 30%.

Deverá ser prevista a tolerância de 10 (dez) minutos para o usuário adquirir o seu tíquete de estacionamento, independentemente da plataforma usada para pagamento.

Nas plataformas de pagamento o tempo mínimo de aquisição será de 30 (trinta) minutos, com incremento de tempo de 30 (trinta) minutos.

Todas as plataformas de aquisição de tíquetes para estacionamento estarão limitadas a 02 (duas) horas como máximo para o usuário estacionar o mesmo veículo (placa) na mesma vaga.

O valor das tarifas, sempre que ocorrerem situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, poderá ser revisado para o restabelecimento da equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão. Tal revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta

6.13.2. NÚMERO DE VAGAS

6.13.2.1. Conforme o Estudo Técnico do Estudo Rotativo de Alegrete, de outubro de 2024, o SERP abrangerá 1.319 vagas, sendo destas 1.199 vagas operacionais para automóveis de passeio (veículos com até 6m de comprimento e Peso Bruto total de até 3.500 kg), 65 vagas para veículos de pessoas idosas, 30 vagas para veículos de pessoas com deficiência e 25 vagas de veículos em operação de carga e descarga.

A seguir seguem as vias para a operação do sistema de estacionamento rotativo pago no município de Alegrete.

- ⌚ Rua dos Andradas, Praça General Osório e Rua Venâncio Aires;
- ⌚ Rua General Sampaio, entre Rua Pres. Franklin Roosevelt e Rua Vinte de Setembro;
- ⌚ Rua General Neto, entre a Rua Venâncio Aires e Praça Getúlio Vargas;
- ⌚ Rua Luiz de Freitas, entre a Rua Venâncio Aires e Praça Getúlio Vargas;
- ⌚ Rua Coronel Cabrita, entre a Rua Venâncio Aires e Praça Getúlio Vargas;
- ⌚ Rua Dr. Quintana, entre a Praça Getúlio Vargas e Rua Barão do Cerro Largo;
- ⌚ Rua Nossa Senhora do Carmo, entre a Praça Getúlio Vargas e Rua Barão do Cerro Largo;
- ⌚ Rua José Bonifácio, entre Rua Barão do Cerro Largo e Rua Mariz de Barros;
- ⌚ Rua Vinte de Setembro, entre Av. Dr. Lauro Dorneles e Rua Gen. Sampaio;
- ⌚ Rua Barão do Cerro Largo, entre Av. Dr. Lauro Dorneles e Rua Gen. Sampaio;
- ⌚ Rua Vasco Alves, entre Av. Dr. Lauro Dorneles e Praça Getúlio Vargas;
- ⌚ Rua Gaspar Martins, entre Av. Dr. Lauro Dorneles e Rua Gen. Sampaio;
- ⌚ Rua General Vitorino, entre Av. Dr. Lauro Dorneles e Praça Getúlio Vargas;
- ⌚ Rua Venâncio Aires, entre a Av. Dr. Lauro Dorneles e Rua Cel. Cabrita;
- ⌚ Rua Demétrio Ribeiro, entre Rua Cel. Cabrita e Rua Visconde de Tamandaré;
- ⌚ Rua Barão do Amazonas, entre Praça Getúlio Vargas e Rua Visconde de Tamandaré
- ⌚ Rua Mariz de Barros, entre Rua José Bonifácio e Rua Visconde de Tamandaré;
- ⌚ Praça Getúlio Vargas, em todo seu entorno;

6.13.2.2.O número total de vagas projetadas para esta zona está demonstrada na tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM ALEGRETE - RS (ZONA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO) - AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO											
LOGRADOURO	TRECHO ENTRE	CARROS	MOTOS	IDOSOS	PCD	VAGA RÁPIDA	VEIC. OFICIAIS-ESCOLAR	EMB / DESEM	TÁXI	C & D	TOTAL OPERACIONAL CARROS
Rua dos Andradas	Rua Marquês do Alegrete e Rua Venâncio Aires	178	82	9	4	3	1	3	0	5	196
Rua General Sampaio	Rua Vinte de Setembro e Rua Pres. Franklin Roosevelt	68	92	4	2	2	1	3	0	3	77
Rua General Neto	Praça Getúlio Vargas e Rua Venâncio Aires	39	32	2	1	0	0	1	0	1	43
Rua Luiz de Freitas	Praça Getúlio Vargas e Rua Venâncio Aires	44	0	3	1	0	0	0	0	0	48
Rua Cel. Cabrita	Rua Venâncio Aires e Praça Getúlio Vargas	22	0	1	0	0	0	1	0	0	23
Rua Dr. Quintana	Rua Barão do Cerro Largo e Praça Praça Getúlio Vargas	45	0	3	1	0	0	1	0	0	49
Rua Nossa Sra. do Carmo	Rua Barão do Cerro Largo e Praça Praça Getúlio Vargas	39	0	2	1	0	0	0	0	0	42
Rua José Bonifácio	Rua Barão do Cerro Largo e Rua Mariz De Barros	42	0	2	1	1	0	1	0	0	45
Rua Vinte de Setembro	Rua Dr. Lauro Dorneles e Rua General Sampaio	59	0	3	2	0	0	1	0	2	66
Rua Barão do Cerro Largo	Rua Dr. Lauro Dorneles e Rua General Sampaio	49	16	3	1	0	0	2	0	1	54
Rua Vasco Alves	Rua Dr. Lauro Dorneles e Praça Getúlio Vargas	100	25	5	3	1	1	1	0	4	112
Rua Gaspar Martins	Rua Dr. Lauro Dorneles e Rua General Sampaio	65	14	4	2	1	1	1	0	0	71
Rua General Vitorino	Rua Dr. Lauro Dorneles e Praça Getúlio Vargas	97	18	5	3	0	1	2	0	2	107
Rua Venâncio Aires	Rua Dr. Lauro Dorneles e Rua Cel. Cabrita	98	41	5	2	1	1	3	0	3	108
Rua Demétrio Ribeiro	Rua Cel. Cabrita e Rua Visconde de Tamandaré	35	20	2	1	2	0	1	0	1	39
Rua Barão do Amazonas	Praça Getúlio Vargas e Rua Visconde de Tamandaré	29	8	2	1	2	0	1	0	1	33
Rua Mariz de Barros	Rua José Bonifácio e Rua Visconde de Tamandaré	14	4	1	0	0	1	1	0	0	15
Praça Getúlio Vargas	Em torno da Praça Getúlio Vergas	176	43	9	4	2	4	1	23	2	191
		1199	395	65	30	15	11	24	23	25	1319

Salienta-se ainda a possibilidade de futura expansão a qual deverá ser objeto de estudo do fluxo de veículos existente no município, bem como sua viabilidade econômico-financeira considerando todo o SERP.

6.14.SINALIZAÇÃO DO SISTEMA

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para a operação do estacionamento rotativo nas vias públicas, visando à correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é de democratização do uso do espaço público urbano.

Caberá a CONCESSIONÁRIA a execução de toda sinalização horizontal e vertical nas áreas onde o estacionamento rotativo for implantado de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

A CONCESSIONÁRIA será responsável, também, pela manutenção da sinalização horizontal e vertical na área onde o estacionamento rotativo estiver implantado.

O projeto de sinalização vertical e horizontal da área do estacionamento rotativo deverá ser entregue à Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania pela CONCESSIONÁRIA para execução em até **60 (sessenta) dias** antes do início dos serviços.

Quanto à numeração individual de cada vaga e da sua identificação georreferenciada, a Concessionária deverá apresentar um projeto de identificação das mesmas, contemplando a numeração e o endereçamento de cada vaga com o setor que ela pertence. Isso deverá estar adequado e inserido no Sistema Central de Gestão que contempla as métricas de fiscalização.

6.14.1.SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas deverão ser confeccionadas em chapa de alumínio e/ou material anticorrosão, com espessura mínima de 1,5 mm, nas dimensões de projeto (mínima 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, submetidas a decapagem e aplicação em ambas as faces de “Wash-Primer”, à base de cromato de zinco. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película.

6.14.1.1.Elementos de Sustentação das Placas

Poste simples confeccionado com as seguintes características:

- 🕒 Tubular com diâmetro externo mínimo de 2,5” (duas polegadas);
- 🕒 Espessura mínima de 2,77 mm;
- 🕒 Altura mínima de 360 mm;
- 🕒 Aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo.

6.14.2.SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal deverá ser executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 24 meses.

6.15.REPASSE MENSAL – OUTORGA

6.15.1. No julgamento da licitação será considerada a maior oferta do licitante, a qual não poderá ser inferior a 18 % (dezoito por cento) da receita bruta auferida no mês de referência.

6.15.2.A contratada apresentará ao contratante, mensalmente, até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação no período, com indicação da receita bruta auferida e o respectivo valor a ser repassado à Municipalidade.

6.15.3. Os documentos impressos (bobinas de recolhimento dos valores, fita resumo dos parquímetros e demais equipamentos) que comprovam as informações prestadas no relatório acima descrito, devem ser disponibilizados mensalmente quando da apresentação do relatório pela CONCESSIONÁRIA, ao CONCEDENTE.

6.15.4. A receita bruta auferida se dará da seguinte forma:

- a) Pela soma das tarifas de estacionamento pagas pelos usuários através da aquisição de tíquetes junto aos parquímetros, bem como das outras formas de aquisição de vagas destinadas ao estacionamento rotativo, integrantes do sistema, e;
- b) Pela soma de toda a comercialização de cartões pré-pagos com o valor do crédito embutido e demais formas de comercialização de créditos.

6.15.5. O VALOR DE OUTORGA deverá ser repassado ao CONCEDENTE até o dia 10º (décimo) dia útil do mês

subsequente ao mês de referência (competência), ao longo de toda a contratualidade e se dará a partir do início do serviço.

6.15.6. Se o atraso no pagamento do percentual de repasse devido pela CONTRATADA exceder a 90 (noventa) dias, a concessão poderá ser rescindida.

6.15.7. A licitante vencedora, no ato de assinatura do CONTRATO, deverá depositar em conta-corrente do Município de Alegrete, a título de outorga inicial, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6.15.8. Este valor não será descontado dos repasses mensais que serão realizados pela CONTRATADA.

6.16. CAMPANHA EDUCATIVA E DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS

Antecedendo à entrada em operação do estacionamento rotativo com seus novos equipamentos e meios de pagamento deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, campanhas de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, etc.

O período de divulgação (campanhas de divulgação) deverá estar compreendido dentro do prazo de instalação, de forma que as campanhas de divulgação não extrapolem o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no cronograma de instalação.

Para divulgação deverá ser realizada nos principais meios de comunicação (jornal e rádios) e em mídias sociais.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação devem ser propostas pela CONCESSIONÁRIA, e submetidas à aprovação prévia do CONCEDENTE.

6.17. CRONOGRAMA

Após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito a concessionária deverá iniciar a implantação do sistema em até **30(trinta) dias**.

O prazo máximo para a implantação do SERP, incluindo equipamentos e softwares, será de **90 (noventa) dias**, com exceção dos sensores de presença veicular que poderão ser instalados em até **150 (cento e cinquenta) dias**.

6.18. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma área específica para atendimento ao público, denominada Central de Atendimento ao Público, cujo local deverá dispor de infraestrutura adequada que funcionará, obrigatoriamente, durante o horário padrão de operação do estacionamento rotativo.

A Central de Atendimento ao Público deverá ser obrigatoriamente localizada no interior da área do estacionamento rotativo.

Na Central de Atendimento ao Público devem se dar, no mínimo, a prestação dos seguintes serviços:

- ⌚ Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- ⌚ Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- ⌚ Disponibilizar canal de comunicação com o usuário via telefone 0800 a ser informado nas plataformas de aquisição de tíquetes;
- ⌚ Emissão de tíquetes de pagamento, venda de cartões pré-pagos novos, recarga de cartões pré-pagos e recebimentos de tarifa de aviso de regularidade, ou seja, deverá realizar todas as funções definidas de venda tíquetes de estacionamento e recebimento de tarifas;
- ⌚ Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

A CONCESSIONÁRIA deverá criar e manter um site na Internet, com informações gerais atualizadas, sobre orientação e uso do estacionamento rotativo, bem como mapa com a localização das vagas existentes e sua utilização, sempre em tempo real.

6.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.19.1. Para a verificação da habilitação técnica deverá ser apresentado:

a) Capacidade Técnica Operacional – Será demonstrada através da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico relativa ao profissional responsável técnico que atuou na prestação do serviço atestado, com e/ou equiparados com o sistema de estacionamento rotativo, compatível com o objeto licitado nos quesitos operacionais, tecnológicos e de sistemas.

b) Capacidade Técnica Profissional – Indicação de profissional de nível superior, com apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), através de Certidão de acervo Técnico – CAT no CREA ou CAU que comprove(m) experiência para as seguintes atividades: Serviços de implantação, instalação, operação e manutenção de sistema de estacionamento rotativo de veículos;

Obs.: A comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor dos atestados mencionados no Item II acima deverá ser feita, na data da assinatura do contrato, através da apresentação do registro em carteira profissional, ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a licitante, ou de que o profissional possui vínculo societário comprovado pelo contrato social;

c) Atestado emitido pelo Município de Alegrete de que o representante da licitante visitou e tem pleno conhecimento do local de implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, bem como dos detalhamentos que norteiam sua implantação e operacionalização, com data de visita posterior à publicação do aviso desta licitação e até 05 (cinco) dias de antecedência a data aprazada para abertura do certame, e pré-agendada com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito.

Para efetuar a visita técnica, o licitante, ou seu representante legal, deverá possuir documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

Realizada a visita técnica será emitido **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES FUTURAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, em favor da licitante, assinado por representante do Poder Concedente e pelo representante da Licitante, atestado este que deverá ser anexado nos documentos – Habilitação.

A visita deverá ser agendada junto à Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania, pelo Fone: (55) 3120-1068.

A visita técnica se dará em caráter obrigatório para que o licitante fique ciente das dificuldades, esforços e investimentos necessários à execução do objeto, cujas dificuldades não conseguem ser reproduzidas fielmente no Projeto Básico e que futuramente quando encontradas não poderão ser alegadas para a inexecução parcial ou total do contrato, além de solicitações de aditivos contratuais e quaisquer outros que venham a impactar na implantação do objeto e no percentual de repasse para o município.

Não havendo interesse da licitante em realizar a visita técnica, a mesma deverá obrigatoriamente formalizar declaração de que abre mão da visita técnica como assim a estivesse realizado – Habilitação em substituição ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES FUTURAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

d) Certidão de Registro ou Inscrição de Regularidade de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física (responsável técnico) no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, valido na data da licitação.

6.20. DO PRÉ-PROJETO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A licitante deverá apresentar junto a sua proposta de habilitação de forma obrigatória, pré-projeto do sistema de estacionamento rotativo proposto, com as características técnicas e operacionais do sistema ofertado através de descrição conceitual e teórica, detalhando através de memoriais descritivos o funcionamento, operação, fiscalização, arrecadação, distribuição, comercialização, auditoria e controle, de forma a permitir a compreensão do sistema

ofertado e do seu funcionamento, para verificação do atendimento às exigências constantes do presente projeto básico e seus Anexos. Os memoriais descritivos (apenas em nível de projeto, não se trata do plano de implantação do sistema), deverão abranger, porém não necessariamente se limitar a: Especificações e características técnicas de todos os equipamentos a serem utilizados no sistema de estacionamento e meios de pagamentos ofertados, que obrigatoriamente deverão ser apresentados por meio de catálogos oficiais do fabricante dos equipamentos (material impresso ou reprodução do site/internet) e comprovando as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Especificações e características técnicas por meio de apresentação de Manual e homologações do aplicativo de fiscalização homologado pelo DENATRAN, ou entidade/empresa a ele acreditada, conforme exposto.

Quantidade de postos/pontos de venda a ser implantado para operação do sistema de estacionamento rotativo, obedecendo aos quantitativos mínimos previstos.

Quantidade de emissores de tíquetes do tipo Multivagas (parquímetro) a ser implantado para operação do sistema de estacionamento rotativo, obedecendo aos quantitativos mínimos previstos.

Quantitativos iniciais dos materiais e equipamentos necessários e previstos na operação.

Quantitativos iniciais estimados dos materiais necessários para a sinalização vertical e horizontal para a demarcação das vagas.

Cronograma de implantação do sistema eletrônico de vendas e operação, bem como da implantação da sinalização viária, conforme requisitado neste Termo de Referência.

Será considerada desclassificada e impedida de continuar no certame e considerada como inabilitada, a empresa proponente que não apresentar todo o exposto exatamente na forma descrita neste item, bem como os seus subitens e extensões.

6.21. DEMONSTRAÇÃO PLANILHADA DA VIABILIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA DA OPERAÇÃO OBJETO DA CONCESSÃO E PREÇO DA LICITANTE

Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, por cada licitante, juntamente com a proposta comercial, demonstração planilhada da viabilidade econômico – financeira da operação. Com base em estudos técnicos obtidos através da situação atual do Sistema de Estacionamento Rotativo deste Município, estudos estes realizados pela empresa **SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.393.544/0001-21, contratada para este fim, a Administração apresenta a demonstração da viabilidade econômico-financeira da operação conforme Anexo do Edital de Licitação.

6.22. TESTE OPERACIONAL DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

A partir da devida comunicação/anúncio pela Comissão de Licitações pelos meios oficiais, a Licitante julgada e considerada COMO PRIMEIRA CLASSIFICADA APÓS A SESSÃO PÚBLICA, será convocada para demonstração e apresentação dos equipamentos e sistemas solicitados neste Projeto Básico. Todos os equipamentos e sistemas apresentados serão testados em escala real conforme descritos nos itens específicos.

A Licitante convocada terá o prazo máximo para cumprimento de tal exigência de 15 (quinze) dias úteis após a referida convocação, com o devido agendamento formal e escrito pelas partes interessadas. A convocação da empresa licitante, classificada em primeiro lugar, aos referidos testes, conforme acima exposto, será por livre e exclusiva necessidade da agenda da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania, não havendo, portanto, quaisquer tipos de questionamentos quando ao exposto.

A convocação da empresa classificada como melhor colocada será realizada antes da assinatura do contrato e da ordem de início.

Todos os custos decorrentes deste teste operacional serão suportados pela licitante, sendo que o Município não arcará com nenhum ônus.

Os testes seguirão o roteiro anexo na sua íntegra e ordem. E terão que comprovar o atendimento às exigências mínimas deste edital e seus anexos, bem como das declarações ora emitidas pela Empresa Licitante quando da

apresentação dos envelopes.

A comissão julgadora do Município de Alegrete, responsável pela avaliação e condução dos testes conforme exposto, com o objetivo de verificar a efetividade do sistema integrado de gestão e de operação de estacionamento rotativo, será definida pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania.

A comissão julgadora fará "Ata Circunstanciada" das ocorrências durante os testes, e solicitará assinatura de um representante legal da empresa, fornecendo um atestado em caso de aprovação e atendimento integral das especificações técnicas e funcionalidades contidas no edital.

O não atendimento a qualquer um dos itens dos testes dentro do escopo ora exigido conforme o exposto, além de impossibilitar o recebimento do referido atestado conforme exposto, trará perda integral dos direitos ora conquistados pela empresa licitante vencedora, tornando-se, portanto, como DESCLASSIFICADA no certame, bem como não de assinar contrato com o Município.

Caso assim ocorra, da mesma forma e prazo, após a DESCLASSIFICAÇÃO da primeira classificada, a comissão convocará a segunda mais bem classificada para efetuar os testes, e assim sucessivamente até a sua definição.

6.23.AMOSTRAS A SEREM ENTREGUES

a) 01 (um) Equipamento Multívaga fixo (parquímetro), com as especificações conforme Termo de Referência.

b) 02 (dois) Cartões do tipo inteligente SEM CONTATO com saldo de R\$ 20,00 (vinte reais) e já configurado e preparado para permitir a leitura e gravação nos meios de pagamento PDV, parquímetro e monitores;

c) 01 (um) conjunto de telefones inteligentes e impressora, com software para atendimento aos módulos de Fiscalização do SERP e Modulo de Caixa, ambos atribuídos as funções do monitor;

O conjunto deverá conter papel para a impressora, linha de dados de telefonia móvel ativa e funcional, e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes;

d) 02 (dois) telefones celulares, sendo 01 (um) com sistema operacional Android (Google) e 01 (um) com sistema operacional iOS (Apple) sendo que deverá estar instalado em cada um dos telefones celulares o aplicativo para aquisição de tíquetes de estacionamento. Nestes aparelhos também será também realizado o teste de web site;

Os telefones deverão conter linha de telefonia móvel ativa e funcional e linha de dados de telefonia móvel também ativa e funcional e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes;

f) 01 (um) equipamento PDV sendo que deverá ter instalado o software para atendimento a função comercialização;

O equipamento PDV deverá conter linha de dados de telefonia móvel ativa e funcional, papel para a impressora e qualquer outra que seja necessário para o perfeito funcionamento dos testes.

g) 01 (um) laptop onde será acessado o software de gestão que gerenciará todas as premissas operacionais do SERP, entre elas a emissão de todos os tíquetes de estacionamento independente da origem, funcionamento e localização dos equipamentos, parâmetros de funcionamento, localização com endereço georreferenciado de cada vaga, gestão dos sensores, com validação dos avisos de irregularidade, impressão de relatórios de gestão e mapas de ocupação e rotatividade em tempo real. Neste equipamento também serão realizadas provas do sitio/pagina web. O equipamento deverá possuir conexão à internet ativa e funcional (4G, 3G, ADSL ou qualquer outra que prova acesso a rede mundial de computadores – Internet).

h) 05 (cinco) sensores de presença veicular que serão instalados em 05 (cinco) vagas, conforme orientação da comissão. Estes sensores deverão estar ativos e ligados ao SCG conforme as características definidas neste Termo de Referência.

6.23.1.PROVA

6.23.1.1. Identificação das Amostras

A empresa vencedora deverá destinar as amostras e identificar cada uma delas com uma etiqueta da seguinte forma:

- 01(um) telefone celular inteligente e 01 (um) impressora - Etiqueta "MONITOR"
- 01 (um) telefone celular inteligente - Etiqueta "ANDROID" 01 (um) telefone celular inteligente - Etiqueta "APPLE"

- 01 (um) PDV -- Etiqueta PDV 01 (um) laptop -- Etiqueta "SCG"
- 01 (um) Equipamento Multivagas – Etiqueta “PARQUIMETRO”
- 02 (dois) Cartões inteligentes SEM CONTATO – Etiqueta “CARTÃO INTELIGENTE- 1” e “CARTÃO INTELIGENTE- 2”
- 05 (cinco) Sensores de presença veicular – Etiquetas “SENSOR 01”, “SENSOR 02”, “SENSOR 03”, “SENSOR 04” e “SENSOR 05”.

Após marcar os conjuntos como descritos acima os equipamentos deverão ser ligados e os testes terão início.

6.23.1.2.Resultado Esperado da Prova

Todas as provas realizadas deverão atender em sua totalidade o descrito em cada item avaliado. Apenas será possível duas respostas a cada item avaliado, sendo elas: SIM ou NÃO.

Será considerada desclassificada a licitante que não atender a qualquer dos itens solicitados neste teste presencial.

6.23.1.3.Parametrização do Sistema Central de Gestão

O Sistema Central Gestão deverá ser previamente parametrizado para atender os requisitos solicitados nesta prova de conceito.

6.23.2. PROVA DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos apresentados atendem as características mínimas exigidas neste Termo de Referência?

6.23.3.PROVA DOS MÓDULOS DE SOFTWARE INSTALADOS NO TELEFONE INTELIGENTE E IMPRESSORA DO MONITOR.

Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta “MONITOR” deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:

6.23.3.1. Módulo de Fiscalização do SERP

- Acesso ao sistema instalado no equipamento. O sistema foi acessado sem problemas?
- É possível na tela do MONITOR visualizar a lista de vagas cadastradas no sistema e os veículos que ocupam estas vagas?
- É possível na tela do MONITOR visualizar a ocupação das vagas – LIVRE – OCUPADA REGULAR – OCUPADA IRREGULAR e AVISO DE IRREGULARIDADE EMITIDO?
- Com o uso do equipamento MONITOR é possível ler a placa dos veículos estacionados através do OCR (Optical Character Recognition) instalado no próprio equipamento?
- Emitir uma tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE para a placa BBB-0005 na vaga 05, por ter estacionado sem pagamento?

6.23.3.1.1.O Módulo permitiu o registro de até 04 (quatro) fotos do veículo infrator com associação automática na foto da sua longitude e latitude;

Foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas:

1. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;
2. Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema deveria de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;
3. Identificação do Veículo: placa, marca, modelo e espécie do veículo;
4. Informar o motivo da emissão da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
5. Informar o valor da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento;
6. Imprimir o QRcode com contendo ao URL para pagamento deste AVISO DE IRREGULARIDADE.

6.23.3.1.2. Depois de impresso o tíquete da AVISO DE IRREGULARIDADE o módulo permitiu a inserção de mais uma foto?

a) Emitir uma tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE para a placa BBB-0006 na vaga 06, por ter estacionado sem pagamento?

6.23.3.1.3. O Módulo permitiu o registro de até 04 (quatro) fotos do veículo infrator com associação automática na foto da sua longitude e latitude;

Foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas :

1. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;
2. Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema deveria de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;
3. Identificação do Veículo: placa, marca, modelo e espécie do veículo;
4. Informar o motivo da emissão da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
5. Informar o valor da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento;
6. Imprimir o QRcode com contendo ao URL para pagamento deste AVISO DE IRREGULARIDADE.

6.23.3.1.4. Depois de impresso o tíquete da AVISO DE IRREGULARIDADE o módulo permitiu a inserção de mais uma foto?

a) Emitir uma tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE para a placa BBB-0007 na vaga 07, por ter o tíquete vencido?

6.23.3.1.5. O Módulo permitiu o registro de até 04 (quatro) fotos do veículo infrator com associação automática na foto da sua longitude e latitude;

Foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas:

1. Local e hora da emissão da tarifa, que deverão ser obtidos de forma automática pelo sistema;
2. Identificação do Local: através do número da vaga digitada o sistema deveria de forma automática preencher o endereço completo com nome do logradouro;
3. Identificação do Veículo: placa, marca, modelo e espécie do veículo;
4. Informar o motivo da emissão da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
5. Informar o valor da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE e as instruções da data de vencimento e locais de pagamento;
6. Imprimir o QR code com contendo ao URL para pagamento deste AVISO DE IRREGULARIDADE.

6.23.3.1.6. Depois de impresso o tíquete da AVISO DE IRREGULARIDADE o módulo permitiu a inserção de mais uma foto?

Obs: Deverá ser emitida mais 05 (cinco) tarifas de AVISO DE IRREGULARIDADE que serão usadas nos próximos testes na seguinte sequência:

PLACA	VAGA	
BBB-0010	10	
BBB-0015	15	
BBB-0016	16	

BBB-0017	17	
BBB-0020	20	

6.23.3.2. Módulo de Caixa

6.23.3.2.1. Função Abertura de Caixa

6.23.3.2.1.1. Quando da ativação do MÓDULO CAIXA foi solicitado a abertura do caixa?

Abriu o Caixa com R\$ 50,00 (cinquenta reais) e com a amostra "CARTAO INTELIGENTE -2";

6.23.3.2.1.2. O número do CARTÃO INTELIGENTE foi realizado automaticamente pelo equipamento MONITOR através do NFC?

Após a abertura do caixa foi impresso um tíquete contendo todas as informações solicitadas:

1. Data e hora da abertura do caixa;
2. Número IMEI do equipamento que realizou a abertura;
3. Identificação do monitor responsável pela abertura do caixa;
4. Valor informado na abertura do caixa – R\$ 50,00;
5. Quantidade de cartões pré-pagos entregues com os respectivos números de identificação.

6.23.3.2.2. Função Venda de Tíquetes

6.23.3.2.2.1. Foi possível efetuar a venda de 01 (uma) hora de estacionamento, para a placa AAA- 0008, na vaga 08, utilizando como forma de pagamento a opção Cartão Inteligente - 1?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
3. Valor pago;
4. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
5. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
6. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
7. Saldo do cartão inteligente antes da aquisição e após a transação, bem como o número sequencial de identificação do cartão inteligente;
8. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

6.23.3.2.2.2. Foi possível efetuar a venda de 02 (duas) hora de estacionamento, para a placa AAA- 0009, na vaga 09, utilizando como forma de pagamento a opção dinheiro?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
3. Valor pago;
4. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
5. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
6. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
7. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

6.23.3.2.3. Função Sangria

Realizar a retirada de R\$ 10,00 (dez) reais do caixa do monitor.

6.23.3.2.3.1. Após a confirmação da retirada do valor foi impresso o comprovante contendo as informações solicitadas abaixo?

1. Data e hora da sangria de caixa;
2. Número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa;
3. Identificação do funcionário responsável pela sangria de caixa;
4. Valor da sangria de caixa.

6.23.3.2.4. Função Suprimento

Realizar a entrada de R\$ 20,00 (vinte) reais do caixa do monitor.

6.23.3.2.4.1 Após a confirmação da entrada do valor foi impresso o comprovante contendo as informações solicitadas abaixo?

1. Data e hora do suprimento de caixa;
2. Número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa;
3. Identificação do funcionário responsável pela função suprimento de Caixa;
4. Função Valor do suprimento.

6.23.3.2.5. Regularização

6.23.3.2.5.1. Foi possível efetuar o pagamento da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE, para a placa BBB-0007, na vaga 07, utilizando como forma de pagamento a opção dinheiro?

Após a confirmação da regularização foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a quitação da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
3. Valor pago e número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
4. Placa do veículo;
5. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

6.23.3.2.5.2. Foi possível efetuar o pagamento da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE, para a placa BBB0010, na vaga 10, utilizando como forma de pagamento a opção CARTÃO INTELIGENTE- 1?

Após a confirmação da regularização foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a quitação da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
3. Valor pago e número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
4. Placa do veículo;
5. Saldo do Cartão Inteligente e número do mesmo;
6. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

6.23.3.2.6. Função Recargas de Cartões Pré-pagos

6.23.3.2.6.1. Foi possível efetuar a recarga do CARTÃO INTELIGENTE-1 no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) utilizando como forma de pagamento dinheiro?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento e do monitor que realizou a recarga do CARTÃO INTELIGENTE-1;
3. Valor total da recarga;
4. Data e hora da recarga;
5. Saldo anterior a recarga e o saldo atual do CARTÃO INTELIGENTE com a sua numeração única que identifica o cartão.

6.23.3.2.7. Função Venda de Cartões Pré-pagos

6.23.3.2.7.1. Foi possível efetuar a venda de um CARTÃO INTELIGENTE- 2 utilizando como forma de pagamento dinheiro?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento e do monitor que realizou a venda do CARTÃO INTELIGENTE-2;
3. Valor total da venda;
4. Data e hora da venda;
5. Saldo atual do CARTÃO INTELIGENTE-2 com a sua numeração única que identifica o cartão;
6. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

6.23.3.2.8. Função Fechamento de Caixa

Deverá ser realizado o fechamento do caixa do monitor.

6.23.3.2.8.1. Após a confirmação do fechamento do caixa foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?

1. Data e hora do fechamento do caixa;
2. Hora e valor de todas as transações realizadas no dia;
3. Número dos cartões pré-pagos vendidos com a numeração que o identifica;
4. Número dos cartões pré-pagos recarregados com a numeração que o identifica;
5. Hora e valor da abertura do caixa;
6. Hora e valor da sangria;
7. Hora e valor do suprimento
8. Saldo a ser entregue pelo monitor no final do seu turno de trabalho.

6.23.4. PROVA DE EMISSÃO DE TÍQUETES DE ESTACIONAMENTO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS – PARQUÍMETRO

6.23.4.1. Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta “PARQUÍMETRO” deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informada:

- a) Acessar o módulo de venda de tíquetes e regularização no PARQUÍMETRO. O acesso foi feito sem problemas?
- b) Foi possível efetuar a venda de 01 (uma) hora de estacionamento, para a placa AAA-0001, na vaga 01, utilizando como forma de pagamento a opção MOEDAS?
- c) Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?
 1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
 2. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
 3. Valor pago;
 4. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
 5. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada por ele;
 6. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração?
 7. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.
- d) Foi possível efetuar a venda de 02 (duas) horas de estacionamento na vaga 02 para a placa AAA-0002 utilizando como forma de pagamento a opção CARTÃO INTELIGENTE-1?

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações solicitadas abaixo?

1. Número sequencial com 07 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;

3. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
 4. Valor pago;
 5. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada para o estacionamento;
 6. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
 7. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.
- e) Foi possível efetuar a venda de 01 (uma) hora de estacionamento, para a placa AAA-0003 na vaga 03 utilizando como forma de pagamento a opção Pix.

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo:

1. Número sequencial com 7 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
3. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
4. Valor do pagamento;
5. Comprovante da operação realizada com o cartão de crédito contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autenticação e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
6. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada para o estacionamento;
7. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
8. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

f) Foi possível efetuar a venda de 01 (hora) de estacionamento, para a placa AAA- 0004 na vaga 04 utilizando como forma de pagamento a opção CARTÃO DE DÉBITO.

Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo:

1. Número sequencial com 7 (sete) dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;
2. Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
3. Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
4. Valor do pagamento;
5. Comprovante da operação realizada com o cartão de débito contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autenticação e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
6. Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento e a vaga utilizada para o estacionamento;
7. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento - Que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
8. Informações para atendimento a dúvidas dos usuários: Telefone e endereço da central de atendimento.

g) Não foi possível efetuar a venda de mais 02 (duas) horas de estacionamento, para a placa AAA-0001 na vaga 01 utilizando como forma de pagamento a opção MOEDAS.

h) É possível quitar a tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB 0005 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos utilizando MOEDAS.

i) O equipamento informou o valor a ser pago de maneira automática

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
2. Valor pago;
3. Data e hora de pagamento;
4. Número do equipamento que foi realizada quitação.

j) É possível quitar a tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB-0006 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos utilizando CARTÃO DE CRÉDITO

k) O equipamento informou o valor a ser pago de maneira automática

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;

2. Valor pago;
3. Data e hora de pagamento;
4. Comprovação da transação realizada com o cartão de crédito, contendo
5. no mínimo: valor, data, hora, número da autenticação e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
6. Número do equipamento que foi realizada quitação.

l) É possível quitar a tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB-0007 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos utilizando CARTÃO DE DÉBITO

m) O equipamento informou o valor a ser pago de maneira automática

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
2. Valor pago;
3. Data e hora de pagamento;
4. Comprovação da transação realizada com o cartão de débito, contendo no mínimo: valor, data, hora, número da autenticação e os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão utilizado;
5. Número do equipamento que foi realizada quitação.

6.23.5. PROVA DO PONTO DE VENDA FIXA - PDV

Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta "PDV" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:

Para início deste teste será necessário cadastrar um ponto de venda fixo no software Central de Gestão, com o nome de "PONTO DE VENDA" e associar o número de série do equipamento "PDV" a este ponto de venda cadastrado e habilitar um saldo de R\$ 100,00 (Cem reais) para o ponto de venda. Este valor a ser alterado conforme interesse do avaliador.

6.23.5.1. Função Comercialização – Venda de Tíquetes de Estacionamento

- a) O sistema foi acessado sem problemas?
- b) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0011 na vaga 11 utilizando como forma de pagamento dinheiro em espécie?

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

1. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
2. IMEI ou número de série do equipamento;
3. Número do ponto de venda e/ou apelido;
4. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
5. Placa do veículo e número da vaga;
6. Data e hora da emissão.

c) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 02 (duas) horas para a placa AAA-0012 na vaga 12 utilizando como forma de pagamento CARTÃO INTELIGENTE-1

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações:

1. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
2. IMEI ou número de série do equipamento;
3. Número do ponto de venda e/ou apelido;
4. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
5. Placa do veículo e número da vaga;

6. Número do CARTÃO INTELIGENTE-1 e o saldo anterior a atual do mesmo.

d) O saldo do ponto de venda no sistema de gestão passou a ser, o saldo inicial menos o valor dos tíquetes emitidos anteriormente?

e) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0013 na vaga 13 utilizando como forma de pagamento cartão de crédito

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

1. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
2. IMEI ou número de série do equipamento;
3. Número do ponto de venda e/ou apelido;
4. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
5. Placa do veículo e vaga utilizada;
6. Data e hora da emissão;
7. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

f) É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0014 na vaga 14 utilizando como forma de pagamento cartão de débito

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

1. Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
2. IMEI ou número de série do equipamento;
3. Número do ponto de venda e/ou apelido;
4. Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
5. Placa do veículo e vaga utilizada;
6. Data e hora da emissão;
7. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

g) É possível realizar a recarga de R\$ 10,00 no saldo do cartão inteligente SEM CONTATO

Foi impresso comprovante da recarga realizada contendo no mínimo:

1. Número sequencial e 7 (sete) dígitos;
2. Número serial do CARTÃO INTELIGENTE-1;
3. Data/hora da operação;
4. Número serial ou Imei do equipamento que realizou a recarga;
5. Saldo anterior, valor da recarga e saldo atual.

h) Foi possível realizar a leitura do CARTÃO INTELIGENTE-1 com o mesmo saldo nas amostras MONITOR, POS e PARQUÍMETRO

i) É possível realizar a recarga de R\$ 10,00 no saldo da conta virtual? Foi impresso comprovante da recarga realizada contendo no mínimo:

1. CPF do proprietário da conta recarregada;
2. Data/hora da operação;
3. Número serial ou IMEI do equipamento que realizou a recarga;
4. Saldo anterior, valor da recarga e saldo atual.

j) O saldo final da conta virtual é a soma do saldo anterior mais o valor realizado de recarga no item i) deste teste

k) É possível pagar uma tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB-0015 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos através da leitura do QrCode impresso no próprio tíquete da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE através de cartão de crédito

l) O ponto de venda (PDV) informou o valor a ser pago de forma automática

m) Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
2. Valor pago;
3. Data e hora de pagamento;
4. Número do equipamento que foi realizada quitação;
5. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

o) É possível pagar uma tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB- 0016 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos através da leitura do QrCode impresso no próprio tíquete da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE através de CARTÃO INTELIGENTE-1

p) O ponto de venda (PDV) informou o valor a ser pago de forma automática

q) Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
2. Valor pago;
3. Data e hora de pagamento;
4. Número do equipamento que foi realizada quitação;
5. Saldo anterior e saldo atual cartão inteligente e o seu número sequencial de identificação;
6. Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação;

r) É possível pagar uma tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB- 0017 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos através da leitura do QrCode impresso no próprio tíquete da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE através de dinheiro;

s) O ponto de venda (PDV) informou o valor a ser pago de forma automática

t) Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Número da tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE;
2. Valor pago;
3. Data e hora de pagamento;
4. Número do equipamento que foi realizada quitação.

6.23.6. PROVA UTILIZANDO OS APLICATIVOS – MEIO DE PAGAMENTO

Os testes deverão ser feitos com as amostras "ANDROID", "APPLE" na ordem escolhida pelo avaliador.

- a) Foi possível efetuar o download gratuito do aplicativo da respectiva loja virtual
- b) Foi possível acessar o aplicativo na respectiva amostra
- c) Foi possível realizar o cadastro de um usuário utilizando a base de dados de algum login social (Facebook ou Google)
- d) Realizar o cadastro das seguintes placas: AAA-0018, AAA-0019, BBB-0020, AAA-0021, AAA-0022 e AAA-0023.
- e) O aplicativo solicita ao usuário autorização para acessar sua posição (latitude e longitude)

Deverá ser autorizado o uso para a amostra.

a) O aplicativo solicita o CPF e a senha para acesso

b) Após o acesso é possível escolher a placa do veículo que deseja estacionar

- Deverá ser adquirido tempo de 01 (uma) horas para a placa AAA-0018 na vaga 18 para a amostra "ANDROID" e placa AAA-0019 na vaga 19 para a amostra "APPLE"
- c) É apresentado as opções de compra de horas de estacionamento conforme estabelecido neste Termo de Referência
 - d) Após a compra é informado de forma clara ao usuário o sucesso da transação e o tempo final de término do estacionamento
 - e) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível na conta de pagamento do usuário
 - f) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet
 - g) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA-0016 na vaga 16 devido ao excesso de permanência na mesma vaga
 - h) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA-0017 na vaga 17 devido ao excesso de permanência na mesma vaga
 - i) É possível quitar a tarifa de AVISO DE IRREGULARIDADE da placa BBB- 0020 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos da tarifa
 - j) É possível inserir R\$ 15,00 de crédito na conta de pagamento utilizando a ferramenta Pix.

6.23.6.1. Sítio da Internet

6.23.6.1.1. Sítio Responsivo

Os testes deverão ser feitos com as amostras "ANDROID" e "APPLE" na ordem escolhida pelo avaliador.

- a) Foi possível o acesso ao sítio responsivo na amostra avaliada
- b) São solicitados o CPF e a senha para acesso ao sítio
- c) Após a validação do usuário é solicitado a escolha da placa do veículo cadastrada?

Deverá ser adquirido o tempo de 01 (uma) hora para a placa AAA-0021 na vaga 21 para a amostra "ANDROID" e a placa AAA- 0022 na vaga 22 para a amostra "APPLE".

- a) É possível escolher no mínimo os tempos previstos neste Termo de Referência para estacionamento
- b) Após a confirmação do tempo, o sítio responsivo informa que a transação foi aceita e o tempo final de estacionamento
- c) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível do usuário no sítio da internet?
- d) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet
- e) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA- 0021 na vaga 21 devido ao excesso de permanência na mesma vaga
- f) Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA- 0022 na vaga 22 devido ao excesso de permanência na mesma vaga

6.23.6.2. SÍTIO NA INTERNET

Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta "SCG" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informada:

- a) O acesso ao sítio da internet foi possível sem problemas
- b) Foi possível cadastrar um novo usuário com as informações mínimas: CPF, Nome, e-mail, Contrato de uso dos serviços para aceite do usuário, número(s) de telefone(s) autorizado(s) a utilizar o sistema, placa(s) do(s) veículo(s) autorizado(s) a utilizar o sistema
- c) O sítio de internet possui no mínimo certificado com SSL de 256 bits
- d) Após o cadastro, é possível ter acesso a todos os itens solicitados no item deste tópico de teste
- e) É possível realizar a compra de créditos para a placa AAA-0018 utilizando no mínimo 02 (duas) bandeiras de cartões

de créditos/débitos diferentes

f) É possível inserir R\$ 10,00 de crédito na conta de pagamento utilizando a ferramenta Pix.

6.23.7. PROVA ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DOS SENSORES

Com o equipamento identificado anteriormente com as etiquetas “SENSORES 01”, “SENSORES 02”, “SENSORES 03”, “SENSORES 04” e “SENSORES 05”, deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:

Para início deste teste será necessário instalar os equipamentos em 05 (cinco) vagas quaisquer que permitam o acesso de veículos para realizar o teste. Os equipamentos deverão ser cadastrados no sistema de gestão antes do início dos testes.

- É possível visualizar no sistema de gestão as 05 vagas que possuem os sensores e o estado atual da vaga (ocupada ou desocupada)
- Mantendo as 05 (cinco) vagas com sensores desocupadas e sistema de gestão demonstra esta situação no mapa georreferenciado
- Colocando um veículo na vaga 01 o Sistema Central de Gestão (SCG) e o Modulo de Fiscalização do SERP instalado no equipamento MONITOR reconheceu a sua ocupação
- Quando da desocupação da vaga 01 o Sistema Central de Gestão (SCG) e o Modulo de Fiscalização do SERP instalado no equipamento MONITOR muda automaticamente o estado de ocupação da vaga

Para o próximo teste deverá ser colocado um veículo na vaga 02 com um tíquete de 15 minutos.

- Para a vaga 02, passados 20 (vinte) minutos da compra do tíquete sem a movimentação de retirada do veículo, foi indicado no Sistema Central de Gestão (SCG) e o Modulo de Fiscalização do SERP instalado no equipamento MONITOR que a vaga está com ocupação irregular
- O Sistema Central de Gestão (SCG) demonstra o gráfico de ocupação e rotatividade das vagas existentes

6.23.8. PROVA DO SISTEMA GESTÃO

Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra “SCG”.

- É possível acessar o SCG
- É solicitado usuário e senha para acesso ao SCG
- É possível cadastrar os seguintes itens:
 - Cadastro de usuários;
 - Cadastro de Ponto de Venda Fixa;
 - Horários de trabalho;
 - Feridos;
 - Tabela de valores;
 - Cadastro de Motivos de Tarifas de AVISO DE IRREGULARIDADE;
 - Equipamentos;
 - Áreas e setores de estacionamento;
 - Cadastro de ruas;
 - Vagas georreferenciadas com tipo;
 - Cadastro de Veículos, Marcas e Modelos.

6.23.8.1 Monitoramento

- É possível visualizar o mapa ocupação das vagas através de cores, em tempo real a situação de cada uma das vagas do estacionamento rotativo, bem como, a localização dos MONITORES, dos pontos de venda (PDV), Equipamento Multivagas Fixo (PARQUÍMETROS)
- No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do SCG, quando a vaga estiver ocupada, clicar sobre ela para visualizar informações sobre o estacionamento atual e os últimos 09 (nove) estacionamentos anteriores na vaga

As informações apresentadas são no mínimo a hora de chegada, hora de saída, tempo adquirido, valor pago e nome do monitor que realizou a operação (quando aplicável);

c) No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do SCG clicar sobre o ícone de um monitor, e visualizar os últimos 10 (dez) tíquetes emitidos e o status de bateria do telefone inteligente.

d) No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do SCG clicar sobre o ícone de um equipamento Multivagas (PARQUÍMETRO), visualizar os últimos 10 (dez) tíquetes emitidos e o totalizador das operações por tipo de pagamento (dinheiro, cartão de crédito/débito e cartão sem contato) do dia corrente;

e) É possível, ao usuário do SCG, interagir através de mensagens de texto com os monitores que estão trabalhando

6.23.8.2. Analítico

a) É possível, ao usuário do SCG acompanhar, em tempo real, o faturamento obtido no estacionamento rotativo por período e origem da operação (parquímetro, monitor, PDV, APP ou site)

b) É possível, ao usuário do SCG quando informando uma placa e período visualizar todas as movimentações deste veículo no sistema e permitir emitir uma segunda via para cada movimentação

c) É possível, ao usuário do SCG consultar todas as irregularidades emitidas em um determinado período, sendo possível gerar uma segunda via e visualizar as fotos registradas pelos monitores que comprovam a irregularidade

d) É possível visualizar em um mesmo mapa georreferenciado e com ícones diferenciados os ORIENTADORES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, status das vagas com o mesmo padrão de cores do módulo de fiscalização dos orientadores e os pontos de venda fixo

e) É possível gerar um relatório de faturamento mensal contentando todas as receitas separadas por origem e tipo de pagamento

f) Foi possível o acesso ao Sistema Central de gestão nos navegadores web das amostras “APPLE” e/ou “ANDROID”

6.23.9. PROVA PARA CONTROLE DO SALDO DO CARTÃO.

Os cartões nomeados CARTÃO INTELIGENTE 01 e CARTÃO INTELIGENTE 02 deverão ter o seu saldo verificado nas amostras PARQUÍMETRO, POS e MONITOR. O saldo apresentado em todos os equipamentos foi o mesmo?

6.23.10. PROVA DE RETORNO DAS INFORMAÇÕES DAS PLACAS ESTACIONADAS

a) É possível no Módulo de Fiscalização-MONITOR verificar o status das vagas de estacionamento para um determinado setor, as seguintes informações em forma de lista:

VAGA	PLACA	HORA DE ATIVAÇÃO	HORA DO TÉRMINO DO ESTACIONAMENTO
01	AAA-0001		
02	AAA-0002		
03	AAA-0003		
04	AAA-0004		
05	BBB-0005		
06	BBB-0006		
07	BBB-0007		
08	AAA-0008		
09	AAA-0009		

10	BBB-0010		
11	AAA-0011		
12	AAA-0012		
13	AAA-0013		
14	AAA-0014		
15	BBB-0015		
16	BBB-0016		
17	BBB-0017		
18	AAA-0018		
19	AAA-0019		
20	BBB-0020		
21	AAA-0021		
22	AAA-0022		
23	AAA-0023		

b) É possível no mapa que indica a ocupação de vagas no Sistema Central de Gestão verificar as mesmas informações existentes na tabela acima

7. OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONCEDENTE

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Concessionária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Concessionária, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Concessionária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Concessionária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.2.1 A Concessionária deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.3. Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONCEDENTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato;

7.2.4. Comunicar à Concedente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo;

7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitida a prática de débitos automáticos, ou seja, usar os valores existentes na conta de pagamento e/ou outra forma de pagamento pelos monitores e/ou qualquer outro colaborador da CONCESSIONÁRIA. O ato de pagar pelo estacionamento deverá ser realizado pelo próprio usuário;
- A CONCESSIONÁRIA deverá realizar uma pesquisa de opinião pública sobre o SERP anualmente e enviar seus resultados para a CONCEDENTE;
- A CONCESSIONÁRIA na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal, pelo uso de material, eximindo a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;
- Caso a CONCESSIONÁRIA necessite substituir o técnico responsável pela supervisão dos serviços durante a vigência do presente instrumento, obriga-se a apresentar os dados e as qualificações técnicas do novo profissional;
- Adicionalmente as obrigações descritas neste Projeto Básico a CONCESSIONÁRIA deverá:
 1. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste serviço;
 2. Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento convocatório, sem consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE;
 3. A CONCEDENTE não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONCESSIONÁRIA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
 4. Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONCEDENTE;
 5. Responder perante a CONCEDENTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer serviço, objeto deste Edital;
 6. Realizar toda a obra/serviço relacionada com o objeto deste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações estipuladas pela CONCEDENTE;
 7. Obrigar-se, após notificação expedida pela CONCEDENTE, a reparar ou substituir parte da obra que apresentar qualquer defeito correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as do transporte necessário;
 8. Assumir todas e quaisquer responsabilidades trabalhistas com pessoas ligadas a CONCESSIONÁRIA que prestarem os serviços que integram o objeto do contrato, competindo-lhe, exclusivamente, tais obrigações;
 9. Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME SUBSÍDIOS DA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1-1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1-2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1-3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1-4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1-5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1-6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1-7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1-8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1-9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1-10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1-11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2-1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

12.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.4-1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4-2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4-3 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

12.4-4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do presente instrumento firmado entre as partes, será a cargo do **Servidor(a) Liederson Vieira Machado, matrícula nº 10.181-8**, conforme determinação da Secretaria de Segurança Pública Mobilidade e Cidadania, o(a) qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.2 Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto ao atendimento de todas as especificações.

Alegrete, 11 de Junho de 2025.

Uiliam Rodolfo Lopes Almeida
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.488/2025
PROCESSO DE COMPRA N° 220/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MELHOR OFERTA EM PORCENTAGEM (%)
1	Concessão para empresa para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de conforme especificações constantes neste Edital.	

CARIMBO CNPJ

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.488/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 220/2025
Anexo III**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE ALEGRETE, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF 87.896.874/0001-57, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Jesse Trindade dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, CPF 008.381.290-30 e de outro, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede na rua _____, nº _____, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, tendo em vista a homologação do Edital de Concorrência Pública n.º 003/2025, e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Municipal nº 6.877, de 06 de junho de 2025 e Decreto Municipal nº 307, de 26 de junho de 2025, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a concessão para serviços de implantação, operacionalização e manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (SERP) nas vias do município definidas em lei, na quantidade estimada de 1.319 (hum mil, trezentos e dezenove) vagas, sendo destas 1.199 vagas operacionais para automóveis de passeio (veículos com até 6m de comprimento e Peso Bruto total de até 3.500 kg), 65 vagas para veículos de pessoas idosas, 30 vagas para veículos de pessoas com deficiência e 25 vagas de veículos em operação de carga e descarga.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor correspondente a XX% (XXXXX por cento) sobre o faturamento bruto total demonstrado através do software de gestão e que será recolhido aos cofres municipais até o décimo dia útil do mês subsequente do mês de referência à prestação dos serviços, sendo que os valores relativos ao percentual da concessão, com relatório circunstanciado da operação no período, com indicação da receita bruta auferida e o respectivo valor a ser repassado pela CONCESSIONÁRIA a CONCEDENTE deverão, obrigatoriamente, serem depositados em conta específica fornecida pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços objeto da presente Concessão regem-se quanto à sua execução pelas normas contidas no Edital de Concorrência n.º. 003/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: A Concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

Parágrafo Único: A prorrogação prevista nesta cláusula deixará de ser efetivada na hipótese da Concessionária não apresentar satisfatório padrão de desempenho na prestação do serviço ao longo do

período contratual, devidamente aferido em avaliações periódicas pela Administração Pública, e ainda, observada a manifestação de uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: O horário de funcionamento do SERP será de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 horas até as 18:00 horas e sábados das 09:00 horas às 12:00 horas

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a implantação do SERP, incluindo equipamentos e softwares, será de 90 (noventa) dias, com exceção dos sensores de presença veicular que poderão ser instalados em até 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Empresa contratada deverá aceitar o uso dos créditos realizados por usuários nos sistemas utilizados pela empresa que gerenciava o sistema de estacionamento rotativo anteriormente. Esse formato permite a migração de valores dos usuários, o que implica em segurança financeira e jurídica para todos os envolvidos, tendo em vista que a devolução direta de créditos pode dar ensejo a fraudes.

CLÁUSULA OITAVA - A gestão das áreas de estacionamento rotativo de veículos deverá ser feita por meio de controle automatizado e informatizado, através de equipamentos eletrônicos de coleta e expedidores de comprovante de estacionamento, que permitam total controle da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - A CONCESSIONÁRIA deverá criar e manter um site na Internet, com informações gerais atualizadas, sobre orientação e uso do estacionamento rotativo, bem como mapa com a localização das vagas existentes e sua utilização, sempre em tempo real.

CLÁUSULA DÉCIMA - Emissão de tíquetes de pagamento, venda de cartões pré-pagos novos, recarga de cartões pré-pagos e recebimentos de tarifa de aviso de regularidade, ou seja, deverá realizar todas as funções definidas de venda tíquetes de estacionamento e recebimento de tarifas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –Caberá a CONCESSIONÁRIA a execução de toda sinalização horizontal e vertical nas áreas onde o estacionamento rotativo for implantado de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as plataformas de aquisição de tíquetes para estacionamento estarão limitadas a 02 (duas) horas como máximo para o usuário estacionar o mesmo veículo (placa) na mesma vaga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os usuários deverão pagar antes da utilização do estacionamento, quer dizer, o usuário estaciona seu veículo em uma vaga e imediatamente realiza o pagamento, proporcional ao tempo utilizado, através das plataformas disponíveis. Caso o usuário não realize tal procedimento, o mesmo estará sujeito a uma tarifa de Aviso de Irregularidade e Aviso de Infração de Trânsito, conforme disposto em Decreto Municipal.

Parágrafo único: As plataformas que deverão ser disponibilizadas para pagamentos dos tíquetes de estacionamento serão, no mínimo as seguintes: pontos de vendas fixos (parquímetros Multivagas e PDV), aplicativo para telefone inteligente, web.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O controle do funcionamento do sistema, qual seja, supervisão das atividades, autuação de infrações de trânsito e auditorias serão realizados pela CONCEDENTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e seus agentes de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A implantação e operacionalização do sistema, ou seja, sinalização, orientação de uso dos parquímetros, divulgação e outras ações correlatas, serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo único – A substituição de equipamentos danificados ou em pane, assim como a modernização de equipamentos em face de alterações da moeda será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -As tarifas a serem praticadas serão aquelas estabelecidas na Lei Municipal e Decretos Regulamentadores atinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O valor da tarifa poderá ser reajustado por Decreto do Prefeito Municipal, a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, com percentual, adotando-se o menor índice entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), o Índice Geral de Preços de Mercado(IGP-M) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC), conforme consta no §) 3º, Art. 8º da Lei 6.877/25.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo controlado pago:

- I - Estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao tempo de estacionamento;
- II -Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido em placas de regulamentação;
- III - Estacionar em local proibido ou fora do espaço delimitado para a vaga;
- IV – Estacionar motocicletas e automóveis nas vagas de carga e descarga;
- V - Estacionar motocicletas nas vagas reservadas para automóveis e vice-versa;

§ 1º -Essas medidas visam organizar o trânsito e a ocupação das vagas e estacionamento de forma ordeira e democrática, evitando situações conflituosas entre condutores e auxiliando na fiscalização só sistema de estacionamento rotativo.

§ 2º – A prática das infrações arroladas no caput, sujeitará o condutor às penas previstas na Lei 9503/97, que institui o Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro e outras medidas administrativas, como Tarifas de Regularização, regulamentadas por Decreto do Poder Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A CONCESSIONÁRIA será responsável pela integridade da arrecadação de todos os valores que ingressarem no sistema para pagamento da utilização das vagas, sejam eles através

de moedas e/ou meios eletrônicos, e deverá manter registro de todas as operações, de acordo com os procedimentos a serem definidos no presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para comprovação da prestação de serviço adequado a concessionária deverá entregar à Municipalidade a cada 24 meses pesquisa com dados qualitativos e quantitativos capaz de aferir o grau de satisfação dos usuários do estacionamento rotativo de Alegrete.

§ 1º - Todas as informações deverão estar disponíveis à CONCEDENTE para fins de controle e auditoria do sistema, sempre que solicitado expressamente.

§ 2º – A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar em um mapa, através de cores, em tempo real a situação de cada uma das vagas do estacionamento rotativo, bem como, a localização dos monitores, dos pontos de venda (PDV), Equipamento Multivagas Fixo (Parquímetro) .

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O escritório administrativo da CONCESSIONÁRIA deverá ser no Município de Alegrete e em área central.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONCESSIONÁRIA deverá:

I- antecedendo à entrada em operação do estacionamento rotativo com seus novos equipamentos e meios de pagamento deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, campanhas de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, etc

II- O período de divulgação (campanhas de divulgação) deverá estar compreendido dentro do prazo de instalação, de forma que as campanhas de divulgação não extrapolem o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no cronograma de instalação.

III- O prazo máximo para a implantação do SERP, incluindo equipamentos e softwares, será de 90 (noventa) dias, com exceção dos sensores de presença veicular que poderão ser instalados em até 150 (cento e cinquenta) dias.

IV- dar treinamento adequado aos empregados, especialmente no que se refere à legislação de trânsito, relações humanas e normas do SERP;

V- fornecer uniformes em quantidade e tipo suficientes, considerando inverno e verão, sendo que deverão ser aprovados pela CONCEDENTE e renovados periodicamente ou a pedido da CONCEDENTE.

V I- a CONCESSIONÁRIA deverá manter uma área específica para atendimento ao público, denominada Central de Atendimento ao Público, cujo local deverá dispor de infraestrutura adequada que funcionará, obrigatoriamente, durante o horário padrão de operação do estacionamento rotativo.

VII- a CONCESSIONÁRIA deverá criar e manter um site na Internet, com informações gerais atualizadas, sobre orientação e uso do estacionamento rotativo, bem como mapa com a localização das vagas existentes e sua utilização, sempre em tempo real.

VIII- A CONCESSIONÁRIA na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal, pelo uso de material, eximindo a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

IX- A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de ativação de créditos eletrônicos através de website específico.

X- Os técnicos da concessionária deverão portar individualmente telefones inteligentes com a função de acompanhar e registrar todas as suas intervenções nos equipamentos que compõe o SERP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar amostras dos tíquetes de estacionamento para avaliação e aprovação, sendo que os mesmos deverão, no mínimo, as seguintes informações:

a) Bilhete comprovante de aquisição de tempo de estacionamento.

I - Número de identificação do Equipamento Eletrônico Multi vagas;

I - Quantidade de tempo de estacionamento;

III - valor pago pelo usuário;

IV - Data e hora de expiração do estacionamento regular;

V – Identificação da placa do veículo e vaga a ser ocupada.

b) Bilhete comprovante de pagamento da tarifa de Aviso de Irregularidade.

I- Número de identificação do Equipamento Eletrônico Multi vagas;

II- Identificação de transação de pagamento da tarifa de Aviso de Irregularidade;

III- Data e hora da emissão do bilhete

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar as características técnicas dos equipamentos, demonstrando a sua funcionalidade e a sua segurança quanto a fraudes, sendo inclusive, exigido pela CONCEDENTE, apresentação e demonstração dos equipamentos e sistemas a serem utilizados, e solicitados no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A CONCEDENTE, através de seu órgão competente, poderá, em qualquer época, fiscalizar as condições dos serviços formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a CONCESSIONÁRIA facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena, especialmente quanto ao acesso a documentos relativos ao faturamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A CONCESSIONÁRIA, a quem incumbe zelar pela boa disciplina de seus empregados, deverá mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções, afastando imediatamente aqueles que a CONCEDENTE entender inidôneos, desidiosos ou de qualquer forma, não se adaptem ao trabalho.

Parágrafo Único - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE, mensalmente, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS e ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que a CONCEDENTE realizar, preservando-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Prestar seus serviços como previsto neste instrumento contratual.

II- Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção dos profissionais envolvidos, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo despesas com deslocamentos,

estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da concessão, isentando integralmente a CONCEDENTE;

III- Instalação de todos os equipamentos e sistema de gestão, pelo período contratual, necessários para o seu controle de acordo com as especificações técnicas constantes no presente Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONCESSIONÁRIA que incorrer em infração administrativa, receberá :

I – Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONCEDENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Caso a CONCESSIONÁRIA suspenda a operação de qualquer área sob seu controle, responderá por multa equivalente a 1 % (um por cento), do valor da parcela, por dia de interrupção, limitada esta a 30 (trinta) dias e de 10%(dez)por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, após o qual se considerado será passível de aplicação de penalidades previstas na Lei 14.133/21, que será aplicada em despacho fundamentado, assegurando ampla defesa à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Constituem motivos para a rescisão unilateral da Concessão, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

I - A decretação de falência, a liquidação ou dissolução da licitante vencedora ou falecimento de seu titular, no caso de firma individual;

II - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura a licitante vencedora, de forma que inviabilize a execução do Contrato e/ou termo

III - Atraso nos recolhimentos dos Direitos de Concessão por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

IV - Descumprimento, por parte da licitante vencedora, das obrigações constantes neste Edital e do Contrato de Concessão, que comprometam a operação do sistema.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em ocupação e utilização pela municipalidade de equipamentos e materiais empregados na continuidade, mediante prévia avaliação para posterior ressarcimento ou devolução.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Findo o prazo do contrato, com a extinção da concessão, todos os equipamentos, softwares implantados para a consecução dos serviços concedidos, bem como a sinalização viária vertical reverterão ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº 001/2025, à Lei Municipal nº 6.877, de 06 de junho de 2025, Decreto Municipal 307/2025, à Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações e subsidiariamente à Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A fiscalização do presente instrumento firmado entre as partes, será a cargo do Servidor(a) Liederson Vieira Machado, matrícula nº 10.181-8, conforme determinação da Secretaria de Segurança Pública Mobilidade e Cidadania, o(a) qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alegrete-RS, para dirimir questões decorrentes desta Concessão, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Alegrete, de de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito Municipal de Alegrete
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.488/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 220/2025
Anexo IV**

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

A empresa.....
CNPJ n.º, sito avisitou o
local da obra objeto desta licitação tomando, assim, conhecimento de todas as informações e condições
locais necessárias à correta formulação da proposta.

Assinatura do Licitante

Assinatura do Fiscal do
Secretário de Segurança e Cidadania

Carimbo da empresa licitante

Carimbo do Fiscal do Fiscal do
Secretário de Segurança e Cidadania